



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

LEI Nº 10.043, DE 07 DE ABRIL DE 2014

Aprova o Plano Rodoviário do Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º combinado com o § 6º, do art. 47, da Constituição do Estado do Maranhão, PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Rodoviário do Estado do Maranhão, constituído das rodovias que integram a Relação Descritiva constante do Anexo Único desta Lei.

**§ 1º** - As rodovias integrantes do Plano ora aprovado englobam as respectivas redes construídas e planejadas.

**§ 2º** - As localidades intermediárias constantes das redes planejadas e que figuram nas relações descritivas do Plano em questão, não constituem pontos obrigatórios de passagem, aparecendo, apenas, como diretriz aproximada das vias consideradas, devendo o seu traçado definitivo ser fixado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, após os estudos necessários.

**Art. 2º** - As rodovias integrantes do Plano Rodoviário do Estado, classificadas funcionalmente, identificadas e numeradas com base na Conceituação Metodológica constante do Anexo Único desta Lei, serão representadas no Mapa Rodoviário Estadual a ser elaborado pela SINFRA.

**Parágrafo único** - Compõem ainda, o Plano Rodoviário do Estado do Maranhão, constituído das Rodovias que integram a relação descritiva constante do Anexo Único desta Lei, as seguintes Rodovias:

- I - Rodovia que liga a BR 226, na altura do Povoado Cajazeiras em Barra do Corda, passando por Jatobá, Estreito, Anapurus e Santa Vitoria em Barra do Corda á MA 012, na altura do Município de São Roberto;
- II - Rodovia que liga o Município de Barra do Corda, à MA 006, em Formosa da Serra Negra, passando pelos Povoados Brejo Novo, Sítio dos Arrudas, Bacabal do Maciel, Catingueiro, Porquinhos;
- III - Rodovia que liga a sede do Município de Mirador, passando pelos Povoados Ibibira e Liso, a sede do Município de São Domingos do Azeitão;
- IV - Rodovia que liga a sede do Município de Lajeado Novo à sede do Município de Montes Altos."



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

**Art. 3º** - O Plano Rodoviário do Estado do Maranhão aprovado por esta Lei será revisto periodicamente com base em estudos globais e planos diretores de desenvolvimento, visando à racionalização dos meios de transportes do Estado.

**Art. 4º** - A SINFRA, no interesse da circulação e da preservação dos investimentos públicos aplicados na construção das rodovias integrantes do Plano Rodoviário do Estado, zelará pela incolumidade das rodovias estaduais, seu leito e faixa de domínio, praticando todos os atos em direito permitidos e que sejam indispensáveis à fluência do tráfego, à proteção das obras de infraestrutura rodoviária e ao meio ambiente.

**§ 1º** - A SINFRA baixará normas técnicas que disciplinarão a ocupação e utilização de leito e faixa de domínio das rodovias, inclusive suas adjacências naturais, para a realização de obras, serviços e atividades de interesse público ou social, normas essas que disciplinarão, também, a execução de obras de acesso rodoviário ligando propriedades particulares à rede rodoviária do Estado.

**§ 2º** - As obras, serviços e atividades a que se refere o § 1º deste artigo dependem de prévia autorização da SINFRA para serem executadas, observados os critérios fixados em regulamento próprio.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as Leis nº 3.486, de 2 de abril de 1974 e a Lei nº 9.432, de 2 de agosto de 2011.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

**PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANOEL BEQUIMÃO", EM 07 DE ABRIL DE 2014.**

Deputado ARNALDO MELO  
Presidente



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
ANEXO ÚNICO:**

**RODOVIAS ESTADUAIS COINCIDENTES**

São consideradas rodovias estaduais coincidentes as rodovias estaduais existentes cujos traçados coincidem com as diretrizes de rodovias federais planejadas.

As rodovias estaduais coincidentes com rodovias federais planejadas, que antes usavam o prefixo designativo da UF, acrescido da letra "T", seguida do número de identificação da rodovia federal com a qual se faz coincidir neste SER foram numeradas em conjunto com as demais rodovias estaduais com número próprio no SRE, retornando a sua numeração antiga.

No Sistema Rodoviário do Estado consideramos os seguintes trechos existentes e coincidentes com rodovias federais planejadas.

CÓDIGO	LOCais DE INÍCIO E FIM	EXTENSÃO (Km)	ESTADUAL COINCIDENTE
006 EMA0020	CURURUPU–MIRINZAL	31	MA-006
006 EMA0030/40	MIRINZAL–CENTRAL DO MARANHÃO	16	MA-006
006 EMA0250	ENT.BR-230(B)/324(A)/MA-140(BALSAS)-ENT.BR-324(B)/MA-378	8	MA-006
006 EMA0260	ENT.BR-324(B)/MA-378–BURITIRANA	66	MA-006
006 EMA0270	BURITIRANA–DIV.MA/PI(TASSO FRAGOSO)	69	MA-006
034EMA0070	ENT.BR-222/MA-234(A)(P/BREJO)–ENT.BR-222/MA-234(B)(PALESTINA)	23	MA-034
101 EMA0020	CANDIDO MENDES–GODOFREDO VIANA	6	MA-101
101 EMA0030	GODOFREDO VIANA–LUIIS DOMINGUES	19,5	MA-101
101 EMA0040	LUIIS DOMINGUES–ENT.BR-308/MA-206(VILA PIRITINA)	19	MA-101
106 EMA0020	ENT.BR-308(B)(P/ITAÚNA)–ENT.BR-308(A)/MA-211	26	MA-106
110 EMA0050	ENT.BR-402(P/ICATÚ)(P/MORROS)–ENT.BR-402(P/AXIXA)	2,6	MA-110
110 EMA0060	ENT.BR-402(P/AXIXÁ)–ROSÁRIO	26,4	MA-110
110 EMA0070	ROSÁRIO–ENT.BR-135/402(BACABEIRA)	10	MA-110
209 EMA0010	ENT.MA-101(TURIAÇU)–ENT.MA-106(BACABEIRA)	18	MA-209
211 EMA0020	BEQUIMÃO–ENT.MA-106	2	MA-211
234EMA0010	ENT.BR-222/MA-025/026(CHAPADINHA)-ENT.BR-222(ANAPURUS)(P/MATA ROMA)	27	MA-234
303 EMA0030	ENT.BR-308(SERRANO DO MARANHÃO)–ENT.MA-006(CURURUPU)	30	MA-303
345 EMA0020	ENT.BR-402/MA-346(P/PIRANGI)-ARAIOSES	7,2	MA-345
346 EMA0010	ENT.BR-402/MA-345 (P/ARAIOSES)-DIV.MA/PI(PONTE DO JANDIRA)	14	MA-346
364 EMA0010	ENT.BR-230(DOIS IRMÃOS)-DIV.MA/PI(GUADALUPE)	30	MA-364
376EMA0010	DIV.MA/PI(ALTO PARNAÍBA)-PONTO 1	21	MA-376
376EMA0020	PONTO 1-PONTO 2	62	MA-376
376EMA0030	PONTO 2-DIV.MA/TO(P/LIZARDA)	13	MA-376



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

378 EMA0010	ENT.BR-230/MA-006/140(BALSAS)-ENT.BR-324	8	MA-378
384EMA0010	ENT.BR-308(B)P/ITAÚNA)-ITAÚNA(ATRACADOURO DOCUJUPE)	11	MA-384
ACESSO	ENT.BR-222/MA-034(B)(ACESSOP/BREJO)-BREJO	5	ACESSO

**NOMENCLATURA E NUMERAÇÃO**

A Lei Estadual n.º 3.486/74, aprovou o Plano Rodoviário do Estado do Maranhão, que dotou no seu escopo uma nomenclatura racional para denominação das rodovias estaduais, devidamente compatível com os critérios recomendados pelo PNV e as particularidades do Estado do Maranhão:

Assim a Capital do Estado, pela sua posição geográfica excêntrica, não foi utilizada como ponto de irradiação das diretrizes. Como termo de referência foram usadas as direções gerais dos meridianos e paralelos. Os intervalos numéricos entre uma e outra rodovia foram estabelecidos de modo a permitir a inclusão de uma nova estrada que venha a ser imposta por necessidades futuras sem causar embaraços à sua designação.

A nomenclatura das rodovias é definida pela justaposição do prefixo MA do Estado do Maranhão, seguido de três algarismos, conforme os critérios estabelecidos no PNV. O primeiro algarismo indica a categoria da rodovia:

- "0 (zero)-----rodovias longitudinais
- "1 (um)-----odovias transversais
- "2 (dois)-----podovias de ligação
- "3 (três)-----rodovias de acesso

Os dois outros algarismos definem a posição da rodovia relativamente ao Estado do Maranhão.

O critério de numeração utilizado no Sistema Rodoviário Estadual atende também que nenhuma rodovia estadual tenha número igual os de qualquer rodovia federal que atravessa o território do Estado do Maranhão.

Com base no exposto acima, apresentamos a nomenclatura e numeração proposta:

" Rodovias Longitudinais:

Simbologia - A sigla MA, seguida de três algarismos, sendo o primeiro sempre "0".

Critérios: São os grandes eixos superiores a 110 km, na direção Norte-Sul.

Exemplo: MA-006: PALACETE - ALTO PARNAÍBA



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

" Rodovias Transversais:

Simbologia - A sigla MA, seguida de três algarismos, sendo o primeiro sempre "1".

Critérios: São os grandes eixos, superiores a 100 km, na direção Leste-Oeste.

Exemplo: MA-106: ALCÂNTARA - QUATRO BOCAS

" Rodovias de Ligação:

Simbologia - A sigla MA seguida de três algarismos, sendo o primeiro sempre "2".

Critérios: São rodovias que tendo no máximo 110 km em qualquer direção, e ligue:

- duas rodovias longitudinais ou duas transversais;
- uma rodovia longitudinal c/ uma transversal.

Exemplo: MA -214: Ent. MA-014/216 (SANTEIRO) - Ent. MA-006

" Rodovias de Acesso:

Simbologia - A sigla MA seguida de três algarismos, sendo o primeiro sempre "3".

Critérios: São rodovias quem tenham no máximo 100 km, em qualquer direção, e ligue:

- Sede municipal ou centro produtor de importância à rodovias de qualquer categoria.
- Sede Municipal a sede municipal.

Exemplo: MA-322: Ent. MA-119 (ALTAMIRA DO MARANHÃO) - BREJO DE AREIA.

Ressalta-se que estas categorias não conferem maior ou menor importância a qualquer rodovia, seja em termos regionais ou econômicos e nem estabelece grau de prioridade para seu melhoramento ou pavimentação o que fugiria ao escopo deste SRE. Indica tão somente o sentido geográfico mais aproximado com a diretriz e o seu enquadramento dentro dos critérios acima estabelecidos.

A codificação das Rodovias Estaduais, atendendo o Roteiro Básico foi estabelecida por trechos, atribuindo-se para esta, um código composto de 10 (dez) dígitos, assim especificados:

- a) Os três primeiros dígitos indicam o número da rodovia, conforme critérios acima descritos.



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

- b) O quarto dígito (E) indica o trecho pertencente a rodovia estadual.
- c) O quinto e sexto dígitos indicam a unidade da Federação na qual o trecho se localiza (MA).
- d) Os quatro últimos dígitos, identificam os números do trecho da rodovia e variam conforme uma progressão aritmética de razão 10, tendo como início o n.º 0010.

Assim, o código 006 EMA 0050 significa:

- " 006- Número da Rodovia Estadual
- " E - Trecho de Rodovia Estadual
- " MA- Unidade da Federação
- " 0050 - Número do trecho.

Aos acessos conforme descritos neste item, não são atribuídos nomenclatura ou numeração.

**SITUAÇÃO FÍSICA DAS RODOVIAS**

A situação física das rodovias integrantes do Sistema Rodoviário Estadual - SRE baseia-se em atualização feita em dezembro/2010. Para caracterização da situação física da malha rodoviária do Estado do Maranhão, foi obedecida a padronização do DNIT, a qual transcrevemos abaixo, nos seus termos, definições e abreviaturas:

**PLANEJADA** - PLA - sob a situação de PLANEJADA foram consideradas as rodovias fisicamente inexistentes, mas para as quais são previstos pontos de passagem que estabelecem uma diretriz destinada a atender uma demanda potencial de tráfego. Estes pontos de passagem não são obrigatórios até que a realização de estudos e/ou projetos estabeleça o traçado definitivo da rodovia;

**LEITO NATURAL** - LEN - sob a situação do LEITO NATURAL considerou-se toda rodovia existente, construída em primeira abertura, sem atendimento às normas rodoviárias de projeto geométrico, não se enquadrando, portanto, em nenhuma das classes de rodovia estabelecidas pelo DNIT. Sua superfície de rolamento se apresenta no próprio terreno natural, podendo eventualmente ter recebido revestimento primário;

**IMPLANTADA** - IMP - foram consideradas implantadas as rodovias construídas de acordo com as normas rodoviárias de projeto geométrico e que, se enquadrando em determinada classe estabelecida pelo DNIT, apresentam superfície de rolamento sem pavimentação. Estas rodovias normalmente apresentam sua superfície em revestimento primário e permitem tráfego o ano todo;



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PAVIMENTADA - PAV** - Sob esta situação foram consideradas as rodovias implantadas que apresentam sua superfície de rolamento com pavimento asfáltico, de concreto ou de alvenaria poliédrica e que possuam uma pista com duas faixas de rolamento ou duas pistas separadas por sinalização horizontal e/ou tachões. A estrutura é constituída de camadas, tais como: sub-base, base e revestimento, destinados a resistir e distribuir ao subleito os esforços verticais oriundos dos veículos, a melhorar as condições de rolamento quanto ao conforto e segurança e a resistir aos esforços horizontais, tornando mais durável a superfície de rolamento;

**DUPLICADA - DUP** - devem ser entendidas como duplicadas as rodovias pavimentadas com duas ou mais pistas separadas por canteiro central, separador rígido ou ainda com traçados separados, muitas vezes, contornando obstáculos;

**EM OBRAS - EO** - foram considerados os trechos de rodovias em que se estejam executando serviços de implantação, pavimentação ou duplicação. De acordo com cada um desses três tipos de serviços, o trecho será designado como em obras de implantação, em obras de pavimentação ou em obras de duplicação.

Para cada uma das situações físicas acima descritas, adotaremos obrigatoriamente as seguintes abreviaturas:

**PLA - PLANEJADA**

**LEN - LEITO NATURAL**

**IMP - IMPLANTADA**

**PAV - PAVIMENTADA**

**DUP - DUPLICADA**

**EOI - EM OBRAS DE IMPLANTAÇÃO**

**EOP - EM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

**EOD - EM OBRAS DE DUPLICAÇÃO**

RELAÇÃO DESCRIPTIVA DAS RODOVIAS	
SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO	
SER – 2013	
SIGLA DA RODOVIA	PONTOS DE PASSAGEM
	2. Rodovias Estaduais
	2.1. Rodovias Longitudinais



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

MA – 006	Palacete - Santa Cruz - Cururupú - Mirinzal - Ent. p/ Guimarães - Central do Maranhão - Pinheiro - Pacas - Pedro do Rosário - Cocalinho - Zé Doca - Gov. Newton Bello - Bom Jardim - Sta. Inês - Sta. Luzia - Entrocamento - Arame - Povoado Sta. Luzia - Be
MA – 007	Ouro - Gerais de Balsas
MA – 008	Zé Chicão - Olho Dágua das Cunhás - Vitorino Freire - Paulo Ramos - Nova Olinda - Serra da Desordem - Arame
MA – 009	Igarapé Grande - Poção de Pedras - Narú
MA – 012	Cariri - Poção de Pedras - Esperantinópolis - São Raimundo do Doca Bezerra - Barra do Corda - Papagaio - São Raimundo das Mangabeiras
MA – 014	Três Marias - São Bento - S. Vicente Ferrer - Olinda Nova do Maranhão - Matinha - Viana - Vitoria do Mearim - Arari - Miranda do Norte
MA – 020	Icatú - Cachoeira Grande - Presidente Juscelino - Pres. Vargas - Leite- Vargem Grande - Campestre - Coroatá - Peritoró - Independência - Lima Campos
MA – 025	Urbano Santos - Chapadinha - Afonso Cunha
MA – 026	Chapadinha - Timbiras - Codó - Dezessete - Triângulo.
MA – 034	Tutóia - Barro Duro - Cana Brava - São Bernardo - Sta. Quiteria do Maranhão - Palestina - Buriti de Inácia Vaz - Duque Barcelar - Coelho Neto - Caxias - Baú - Pedreira - Brejo de São Felix - Buriti Bravo - Gavião - Passagem Franca - S. João dos Patos
MA – 036	Parnarama - Lagoa do Mato - Passagem Franca
MA – 040	Parnarama - Mimoso

2.2. Rodovias Transversais

MA – 101	Turiaçu - Cândido Mendes - Godofredo Viana - Luis Domingues - Vila Piritina - Carutapera
MA – 102/402	Morros - Sangue - Sobradinho - Barro Duro - Jandira
MA – 106	Alcântara - Tres Marias - Pinheiro - Queimadas - Santa Helena - Turilândia - Bacabeira - Gov. Nunes Freire - Maracaçumé - Junco do Maranhão - Quatro Bocas
MA – 110	Magalhães de Almeida - São Bernardo - Urbano Santos - Rosário - Bacabeira
MA – 119	Igarapé Grande - Cariri - Lago dos Rodrigues - Lago do Junco - Lago da Pedra - Paulo Ramos - Vitorino Freire - Altamira do Maranhão - Santa Luzia - Alto Alegre do Pindaré
MA – 122	Lima Campos - Pedreiras - Trizidela do Vale - Bernardo do Mearim - Igarapé Grande - Arame - Pov. Santa Luzia - Pov. Bela Estrela - Amarante do Maranhão - Buritirana - Senador La Roque - João Lisboa - Imperatriz
MA – 123	Coelho Neto - Afonso Cunha - Códó
MA – 125	São Francisco do Brejão - Cidelândia - Vila Nova dos Martírios - São Pedro da Água Branca
MA – 127	Caxias - S. João do Soter - Senador Alexandre Costa - Gov. Eugênio de Barros - Presidente Dutra
MA – 132	Buriti Bravo - Colinas - Fortaleza dos Nogueiras - Nova Colinas - Riachão - Coqueiro
MA – 134	São Francisco do Maranhão - Mimoso - Sobradinho - Passagem Franca - Peixe
MA – 138	Fortaleza dos Nogueiras - S. Pedro dos Crentes - Altamira - Estreito.
MA – 140	Balsas - Vargem Limpa - Coqueiro - Ouro - Água Branca - Porto Cordeiro

2.3. Rodovias de Ligação

MA – 201	Anil - Forquilha - Conjunto Maiobão - Pov. Rio São João - São José dos Índios - São José de Ribamar
----------	---



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

MA – 202	Forquilha – Mocajutuba
MA – 203	Ponta D'Areia - Retorno do Calhau - Retorno do Olho D'Água - Retorno do Araçagi - Praia da Raposa
MA – 204	São José do Índios - Mocajutuba - Retorno do Araçagi - Praia do Araçagi
MA – 205	Tirirical – Anil
MA – 206	Vila Piritina - Manaus - Amapá do Maranhão - Quatro Bocas
MA – 209	Turiaçú - Estrela – Bacabeira
MA – 211	Central do Maranhão – Bequimão
MA – 212	Peri-mirim – Palmeirândia
MA – 214	Santeiro – Cocalino
MA – 216	Santeiro - Penalva - Monção - Pindaré Mirim – Santa Inês - Castelo - Bom Jardim
MA – 224	Fazendinha - S. Benedito do Rio Preto – Urbano Santos.
MA – 225	Urbano Santos - Sobradinho - Barreirinhas.
MA – 227	Vargem Grande - Barrigudo – Pirapemas
MA – 228	Mata Roma - Urbano Santos
MA – 234	Chapadinha - Anapurus – Palestina
MA – 235	Coroatá – Timbiras
MA – 240	Sta. Luzia - Pio XII
MA – 245	Lago da Pedra - Lagoa Grande do Maranhão
MA – 247	Sto. Antonio - São Luiz Gonzaga
MA – 256	Dom Pedro - Gonçalves Dias - Gov. Eugênio Barros
MA – 259	Esperantinópolis - Joselândia – Tuntum
MA – 262	Parnarama - Matões - Brejo de São Félix
MA – 270	Colinas - Mirador - Sucupira do Norte - Pastos Bons
MA – 271	Sucupira do Norte – Paraibano
MA – 272	Barra do Corda - Fernando Falcão - Genipapo das Resplandes
MA – 274	Bom Jesus das Selvas - Amarante do Maranhão
MA – 275	Amarante do Maranhão - Sítio Novo – Santana
MA – 276	Santana – Altamira
MA – 278	Barão de Grajaú - São Francisco do Maranhão
MA – 280	Gov. Edison Lobão - Montes Altos - Sítio Novo
MA – 281	Santa Rosa - Pedro do Rosário

2.4. Rodovias de Acesso

MA – 301	Quebra Pote
MA – 302	Porto Rico do Maranhão
MA – 303	Apicum-Açú - Bacuri - Serrano do Maranhão - Cururupú
MA – 304	Cedral – Mirinzal
MA – 305	Guimarães
MA – 306	Maracaçumé - Centro Novo do Maranhão – Chega Tudo



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

MA – 307	Presidente Médice - Centro do Guilherme
MA – 309	Icatú
MA – 310	Bacurituba - Cajapió - Raposa - Porto da Janduaba
MA – 311	Humberto de Campos
MA – 312	Água Doce - Freixeiras – Araioses
MA – 313	São Vicente Ferrer - Cajapió
MA – 314	Raposa - São João Batista - Bom Viver
MA – 315	Tutóia - Paulino Neves
MA – 317	Cajari
MA – 318	Bom Jardim - São João do Carú
MA – 319	Santa Teresa – Tufilândia
MA – 320	Sangue - Santo Amaro do Maranhão - Primeira Cruz
MA – 321	Satubinha
MA – 322	Altamira do Maranhão - Brejo de Areia
MA – 323	Nova Olinda - Marajá do Sena
MA – 325	Urbano Santos – Belágua
MA – 326	Conceição do Lago Açu - Lago Verde - Alto Alegre
MA – 327	Santana do Maranhão
MA – 328	Jenipapo dos Vieiras - Lagoa do Côco - Itaipava do Grajaú
MA – 329	Nova Galiléia - Itaipava do Grajaú
MA – 331	São Domingos do Maranhão - Gov. Luís Rocha
MA – 332	Matões do Norte - Cantanhede - Pirapemas – Coroatá
MA – 333	Manaus - Godofredo Viana
MA – 334	Riachão - Feira Nova do Maranhão
MA – 335	Porto Franco - São João do Paraíso

**PONTOS DE PASSAGEM**

MA – 336	Miranorte – Joselândia
MA – 337	Pacas - Presidente Sarney
MA – 338	Moisés - São Mateus
MA – 339	Colombo - Anajatuba - Porto de Gabarras
MA – 340	Arraial – Cantanhede
MA – 341	Bom Lugar - Paulo Ramos
MA – 342	Monção - Igarapé do Meio - Bela Vista
MA – 345	João Peres – Araioses
MA – 346	Pirangi (Ponte Jandira)
MA – 349	Caxias - Aldeias Altas –Cajulândia
MA – 352	Gonçalves Dias - Gov. Archer - Pão de Ouro
MA – 360	Graça Aranha - Angical - Santa Filomena do Maranhão



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

MA - 362	Fortuna - Morada Nova - Baixão Velho
MA - 364	Dois Irmãos - DIV.MA/PI(Guadalupe)
MA - 368	Orozimbo
MA - 369	Nova Iorque - Pastos Bons
MA - 371	Benedito Leite - S. Domingos do Azeitão
MA - 373	S. Felix de Balsas
MA - 374	Loreto - Pedrinhas – Buritirama
MA - 375	Sambaiba - Retiro - S. Raimundo das Mangabeiras
MA - 376	Alto Parnaíba - Morrinho - DIV MA/TO (p/ Lizarda)
MA - 379	Itaipava do Grajaú - Vila Bandeirante - Água Boa - Arame
MA - 380	Itaipava do Grajaú - Galiléia - Pov. Joselândia - Lagoa Grande do Maranhão
MA - 381	Pedreiras - Cazuza – Joselândia
MA - 382	Paulino Neves
MA - 383	Governador Luis Rocha
MA - 384	Itaúna(Atracadouro do Cujupe)

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS / ASSESSORIA ESPECIAL

REDE RODOVIÁRIA ESTADUAL – DIVISÃO EM TRECHOS EM NOVEMBRO/2013

SRE-2013

CÓDIGO DO TRECHO	TRECHO	INÍCIO (KM)	FIM (KM)	EXT. (KM)	SIT. FÍS.	TIPO REV.	TRECHO COINCID.	CONC	FEDERAL SUPERPOSTA	TMD
006EMA 0010	PALACETE - SANTA CRUZ	0,00	11,00	11,00	IMP	-	-	-	-	50E
006EMA 0015	SANTA CRUZ - ENT. MA-303 (CURURUPÚ)	11,00	21,00	10,00	PAV	AA	-	-	-	50E
006EMA 0020	ENT. MA - 303 (CURURUPU) - ENT. MA - 304 (MIRINZAL)	21,00	52,00	31,00	PAV	AA	308 BMA0380	-	BR - 308	224
006EMA 0030	ENT. MA - 304 (MIRINZAL) - ENT. MA -305 (P/ GUIMARÃES)	52,00	61,00	9,00	PAV	AA	308 BMA0381	-	BR - 308	224
006EMA 0040	ENT. MA - 305 (P/ GUIMARÃES) - ENT. MA - 211 (CENTRAL DO MARANHÃO)	61,00	68,00	7,00	PAV	AA	308 BMA0381	-	BR - 308	224
006EMA 0050	ENT. MA - 211 (CENTRAL DO MARANHÃO) - ENT. MA - 106 (A)	68,00	117,00	49,00	PAV	AA	-	-	-	224
006EMA 0060	ENT. MA - 106 (A) - ENT. MA - 106 (B) (PINHEIRO)	117,00	126,00	9,00	PAV	AA	106 EMA0060	-	-	224
006EMA 0070	ENT. MA - 106 (B) (PINHEIRO) - ENT. MA - 337 (P/ PRESIDENTE SARNEY) (PACAS)	126,00	134,00	8,00	PAV	AA	-	-	-	187
006EMA0075	ENT. MA - 337 (P/ PRESIDENTE SARNEY) (PACAS) – PEDRO DO ROSÁRIO	134,00	188,00	54,00	PAV	AA	-	-	-	187
006EMA 0080	PEDRO DO ROSÁRIO - ENT. BR - 316 (A) (COCALINHO)	188,00	228,00	40,00	IMP	-	-	-	-	187
006EMA 0090	ENT. BR - 316 (A) (COCALINHO) - ZÉ DOCA	228,00	237,00	9,00	PAV	CA	316 BMA0280	-	BR - 316	901
006EMA 0100	ZÉ DOCA - GOV. NEWTON BELLO	237,00	254,00	17,00	PAV	CA	316 BMA0280	-	BR - 316	901
006EMA 0110	GOV. NEWTON BELLO - ENT. MA - 318 (BOM JARDIM)	254,00	269,00	15,00	PAV	CA	316 BMA0280	-	BR - 316	901
006EMA 0120	ENT. MA - 318 (BOM JARDIM) - ENT. BR - 222 (A) / 316 (B) / MA - 320 (SANTA INÉS)	269,00	298,00	29,00	PAV	CA	316 BMA0282	-	BR - 316	901
006EMA 0130	ENT. BR-222 (A) / 316 (B) / MA-320 (STA. INÉS) - ENT. MA-119 / 240 / 006 (STA. LUZIA)	298,00	342,00	44,00	PAV	CA	222 BMA0630	-	BR - 222	1159
006EMA 0140	ENT. MA - 119 / 240 / 006 (SANTA LUZIA) - ENT. BR - 222 (B)	342,00	435,00	93,00	PAV	CA	222 BMA0650	-	BR - 222	892
006EMA 0150	ENT. BR - 222 (B) - INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	435,00	460,00	25,00	PAV	CA	-	-	-	144



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

006EMA0160	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO - ENT. MA - 008 / 122 (A) / 379 (ARAME)	460,00	525,00	65,00	PAV	AA	-	-	-	144
006EMA0170	ENT. MA - 008 / 122 (A) / 379 (ARAME) - Povoado Santa Luzia	525,00	577,00	52,00	PAV	AA	122EMA0090	-	-	144
006EMA0180	Povoado Santa Luzia - ENT. MA - 122 (B) (BELA ESTRELA)	577,00	608,00	31,00	PAV	AA	122EMA0100	-	-	144
006EMA0190	ENT. MA - 122(B)(BELA ESTRELA)- ENT. BR -226(A)	608,00	649,00	41,00	PAV	AA	-	-	-	144
006EMA0200	ENT. BR -226(A)-ENT. BR -226(B)(PONTE S/RIO GRAJAU)	649,00	653,10	4,10	PAV	AA	226BMA0885	-	BR -226	349
006EMA0210	ENT. BR - 226 (B) (PONTE S/ RIO GRAJAU) - FORMOSA DA SERRA NEGRA	653,10	733,10	80,00	PAV	AA				343
006EMA0220	FORMOSA DA SERRA NEGRA - ENT. MA - 132 / 138 (FORTALEZA DOS NOGUEIRAS)	733,10	799,10	66,00	PAV	AA				343
006EMA0230	ENT. MA - 132 / 138 (FORTALEZA DOS NOGUEIRAS) - ENT. BR -230(A)	799,10	852,10	53,00	PAV	AA	-	-	-	343
006EMA0240	ENT. BR - 230 (A) - ENT . BR - 230 (B) / 324 (A) / MA - 140 (BALSAS)	852,10	889,50	37,40	PAV	AA	230BMA1030	-	BR - 230	343
006EMA0250	ENT. BR - 230 (B) / 324 (A) / MA - 140 (BALSAS) - ENT. BR - 324 (B)/MA - 378	889,50	897,50	8,00	PAV	AA	378EMA0010	-	BR - 230	343
006EMA0260	ENT. BR -324 (B)/MA - 378 -BURITIRANA	897,50	963,50	66,00	PAV	AA	330BMA0010	-	BR - 230	343
006EMA0270	BURITIRANA - ENT. BR - 330 (TASO FRAGOSO)	963,50	1.032,50	69,00	PAV	AA	330BMA0020	-	BR - 230	343
006EMA0280	ENT. BR - 330 (TASO FRAGOSO) - ENT. BR - 235 (ALTO PARNAÍBA)	1.032,50	1.122,50	90,00	PAV	AA	-	-	-	343
008EMA0010	ENT. BR - 316 (ZÉ CHICÃO) - OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	0,00	10,00	10,00	PAV	TD	-	-	-	688
008EMA0020	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - ENT. MA - 119 (B) (VITORINO FREIRE)	10,00	34,00	24,00	PAV	TD	-	-	-	688
008EMA0030	ENT. MA - 119 (B) (VITORINO FREIRE) - ENT. MA - 119 (A) (PAULO RAMOS)	34,00	47,00	13,00	PAV	TD	119EMA0060	-	-	343
008EMA0040	ENT. MA - 119 (A) (PAULO RAMOS) - ENT. MA - 323(NOVA OLINDA)	47,00	67,00	20,00	PAV		-	-	-	50E
008EMA0050	ENT. MA - 323(NOVA OLINDA) - ENT. MA - 323(SERRA DA DESORDEM)(P/MARAJÁ DO SENA)	67,00	106,00	39,00	EOP					
008EMA0060	ENT. MA - 323(SERRA DA DESORDEM)(P/MARAJÁ DO SENA) - ENT. MA - 006/122/379 (ARAME)	106,00	173,00	67,00	IMP	-	-	-	-	50E
009EMA0010	ENT. MA - 119 / 122 (IGARAPÉ GRANDE) - ENT. MA - 012(POÇAO DE PEDRAS)	0,00	16,00	16,00	PAV	TD	-	-	-	100E
009EMA0020	ENT. MA - 012(POÇAO DE PEDRAS) – PONTO 1	16,00	71,00	55,00	PLA	-	-	-	-	-
009EMA0030	PONTO 1 – NARU	71,00	120,00	49,00	PLA	-	-	-	-	-
009EMA0040	NARU - ENT. BR – 316	120,00	122,00	2,00	PLA	-	-	-	-	-
012EMA0010	ENT. MA - 119/122 (CARIRI) - PONTO 1	0,00	5,00	5,00	PAV	AA	-	-	-	142
012EMA0020	PONTO 1 - ENT. MA - 009 (POÇAO DE PEDRAS)	5,00	8,00	3,00	PAV	AA	-	-	-	142
012EMA0040	ENT. MA - 009 (POÇAO DE PEDRAS) - ENT. MA - 259 (ESPERANTINÓPOLIS)	8,00	27,00	19,00	PAV	TD	-	-	-	142
012EMA0050	ENT. MA - 259 (ESPERANTINÓPOLIS) – SÃO ROBERTO	27,00	53,00	26,00	EOP	-	-	-	-	62
012EMA0060	SÃO ROBERTO - SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	53,00	67,00	14,00	EOP	-	-	-	-	62
012EMA0070	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - ENT. BR - 226(A)	67,00	121,00	54,00	IMP			-	-	144
012EMA0080	ENT. BR - 226(A) - ENT. BR - 226(B) / MA - 272(BARRA DO CORDA)	121,00	127,00	6,00	PAV	AA	26BMA0870		BR - 226	144



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

012EMA 0090	ENT. BR - 226 (B) / MA - 272 (BARRA DO CORDA) - PAPAGAIO	127,00	187,00	60,00	PLA	-	-	-	-	-	-
012EMA 0100	PAPAGAIO - ENT. MA - 132	187,00	252,00	65,00	PLA	-	-	-	-	-	-
012EMA 0110	ENT. MA - 132 - ENT. BR - 230 / MA - 375 (SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS)	252,00	297,00	45,00	PLA	-	-	-	-	-	-
014EMA 0010	ENT. MA - 106 (TRÊS MARIAS) - ACESSO P/PALMEIRÂNDIA	0,00	12,00	12,00	PAV	AA	-	-	-	-	670
014EMA 0020	ACESSO P/PALMEIRÂNDIA - ENT. MA - 310 (SÃO BENTO)	12,00	26,00	14,00	PAV	AA	-	-	-	-	670
014EMA 0030	ENT. MA - 310 (SÃO BENTO) - ENT. MA - 313 (SÃO VICENTE DE FERRER)	26,00	59,00	33,00	PAV	AA	-	-	-	-	383
014EMA 0040	ENT. MA - 313 (SÃO VICENTE DE FERRER) - OLINDA NOVA DO MARANHÃO	59,00	79,00	20,00	PAV	AA	-	-	-	-	383
014EMA 0050	OLINDA NOVA DO MARANHÃO - MATINHA	79,00	94,00	15,00	PAV	AA	-	-	-	-	534
014EMA 0060	MATINHA - ENT. MA - 214 / 216 (SANTEIRO)(P/PENALVA)	94,00	102,00	8,00	PAV	AA	-	-	-	-	534
014EMA 0070	ENT. MA 214 / 216 (SANTEIRO)(P/PENALVA) - VIANA	201,00	117,00	15,00	PAV	AA	-	-	-	-	534
014EMA 0080	VIANA - ENT. MA - 317 (P/CAJARI)	117,00	131,00	14,00	PAV	AA	-	-	-	-	940
014EMA 0090	ENT. MA - 317 (P/ CAJARI) - ENT. BR - 222 (VITÓRIA DO MEARIM)	131,00	153,00	22,00	PAV	AA	-	-	-	-	940
014EMA 0100	ENT. BR - 222 (VITÓRIA DO MEARIM) - ARARI	153,00	164,00	11,00	PAV	CA	222 BMA0570	-	BR - 222	-	-
014EMA 0110	ARARI - ENT. BR - 135 (MIRANDA DO NORTE)	164,00	193,00	29,00	PAV	CA	222 BMA0550	-	BR - 222	-	-
020EMA 0010	ICATU - ENT. BR - 402 / MA - 110 (P/MORROS)	0,00	11,00	11,00	PAV	AA	309 EMA0010	-	-	-	81
020EMA 0020	ENT. BR - 402 / MA - 110 (P/MORROS) - PRES. JUSCELINO (CACHOEIRA GRANDE)	11,00	19,00	8,00	PAV	AA	-	-	-	-	81
020EMA 0030	PRESIDENTE JUSCELINO (CACHOEIRA GRANDE) - PRESIDENTE VARGAS	19,00	90,00	71,00	IMP	-	-	-	-	-	81
020EMA 0040	PRESIDENTE VARGAS - ENT. BR - 222 (A) (LEITE)	90,00	101,00	11,00	PAV	AA	-	-	-	-	99
020EMA 0050	ENT. BR - 222 (A) (LEITE) - ENT. BR - 222 (B) (V. GRANDE) (ACESSO P/N. RODRIGUES)	101,00	121,00	20,00	PAV	AA	222 BMA0470	-	BR - 222	99	-
020EMA 0060	ENT. BR-222 (B) V. GRANDE (ACESSO P/ N. RODRIGUES) - CAMPESTRE	121,00	143,00	22,00	PAV	AA	-	-	-	-	99
020EMA 0065	CAMPESTRE - ENT. MA-235/332 (CROTOATÁ)	143,00	188,00	45,00	EOP	AA	-	-	-	-	99
020EMA 0070	ENT. MA - 235 / 332 (CROTOATÁ) - ENT. BR - 135 (A) / 316 (PERITORÓ)	188,00	224,00	36,00	PAV	AA	-	-	-	-	444
020EMA 0080	ENT. BR - 135 (A) / 316 (PERITORÓ) - ENT. BR - 135 (B) (INDEPENDÊNCIA)	224,00	234,00	10,00	PAV	AA	135 BMA0170	-	BR - 135	857	-
020EMA 0090	ENT. BR - 135 (B) (INDEPENDÊNCIA) - ENT. MA - 122 (LIMA CAMPOS)	234,00	248,00	14,00	PAV	AA	-	-	-	-	444
025EMA 0010	ENT. BR - 402 - ENT. MA - 110 / 225 / 224 (URBANO SANTOS)	0,00	56,00	56,00	PLA	-	-	-	-	-	-
025EMA 0020	ENT. MA-110 / 225 / 224 (URB. SANTOS) - ENT. BR-222 / MA - 026 / 234 (CHAPADINHA)	56,00	114,00	58,00	PLA	-	-	-	-	-	-
025EMA 0030	ENT BR - 222 / MA - 026 / 234 (CHAPADINHA) - ENT MA - 123 (AFONSO CUNHA)	114,00	160,00	46,00	IMP	-	-	-	-	-	50E
026EMA 0010	ENT. BR - 222 / MA - 025 / 234 (CHAPADINHA) - ENT. MA - 235 (TIMBIRAS)	0,00	86,00	86,00	PLA	-	-	-	-	-	-
026EMA 0020	ENT. MA - 235 (TIMBIRAS) - ENT. MA - 123 (CODÓ)	86,00	112,00	26,00	PAV	AA	-	-	-	-	254
026EMA 0030	ENT. MA - 123 (CODÓ) - ENT. BR - 316 (DEZESSETE)	112,00	130,00	18,00	PAV	AA	-	-	-	-	882
026EMA 0040	ENT. BR - 316 (DEZESSETE) - ENT. MA - 352 (PÃO DE OURO)	130,00	186,00	56,00	PAV	AA	-	-	-	-	84



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

026EMA 0050	ENT. MA - 352 (PÃO DE OURO) - ENT. BR - 135 (TRIÂNGULO)	186,00	193,00	7,00	PAV	AA	-	-	-	-	84
034EMA 0010	TUTÓIA - ENT. BR - 402 (B) (BARRO DURO)	0,00	13,00	13,00	PAV	AA	-	-	-	-	115
034EMA 0020	ENT. BR - 402 (B) (BARRO DURO) - CANA BRAVA	13,00	38,00	25,00	PAV	AA	-	-	-	-	115
034EMA 0030	CANA BRAVA - ENT. MA - 345 (P/ARAIOSES)	38,00	41,00	3,00	PAV	AA	-	-	-	-	115
034EMA 0040	ENT. MA - 345 (P/ARAIOSES) - ENT. MA - 110 (SÃO BERNARDO)	41,00	79,00	38,00	PAV	AA	-	-	-	-	476
034EMA 0050	ENT. MA - 110 (SÃO BERNARDO) - SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	79,00	104,00	25,00	PAV	AA	-	-	-	-	593
034EMA 0060	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - ENT. MA - 234 (A) (P/BREJO)	104,00	138,00	34,00	PAV	AA	-	-	-	-	593
034EMA 0070	ENT. BR - 222 / MA - 234 (A) (P/BREJO) - ENT. BR - 222 / MA - 234 (B) (PALESTINA)	138,00	161,00	23,00	PAV	AA	234EMA0030	-	BR - 222	682	
034EMA 0080	ENT. BR - 222 / MA - 234 (B) (PALESTINA) - BURITI DE INÁCIA VAZ	161,00	191,00	30,00	PAV	AA	-	-	-	-	139
034EMA 0090	BURITI DE INÁCIA VAZ - DUQUE BACELAR	191,00	215,00	24,00	PAV	AA	-	-	-	-	139
034EMA 0095	DUQUE BACELAR - INÍCIO PAVIMENTAÇÃO	215,00	225,00	10,00	PAV	TD	-	-	-	-	139
034EMA 0100	INÍCIO PAVIMENTAÇÃO - ENT. MA - 123 (COELHO NETO)	225,00	231,00	6,00	PAV	AA	-	-	-	-	139
034EMA 0110	ENT. MA - 123 (COELHO NETO) - ENT. BR - 316 (A)	231,00	313,00	82,00	PAV	AA	-	-	-	-	689
034EMA 0130	ENT. BR - 316 (A) - ENT. BR - 316 (B) (CAXIAS)	313,00	330,00	17,00	PAV	AA	316BMA0370	-	BR - 316	689	
034EMA 0140	ENT. BR - 316 (B) (CAXIAS) - ENT. BR - 226 (BAÚ)	330,00	375,00	45,00	PAV	AA	-	-	-	-	300
034EMA 0150	ENT. BR - 226 (BAÚ) - PEDREIRA	375,00	397,00	22,00	EOP	-	-	-	-	-	300
034EMA 0155	PEDREIRA - ENT. MA - 262 (BREJO DE SÃO FÉLIX)	397,00	406,00	9,00	EOP	-	-	-	-	-	300
034EMA 0160	ENT. MA - 262 (BREJO DE SÃO FÉLIX) - ENT. MA - 132 (BURITI BRAVO)	406,00	469,00	63,00	IMP	-	-	-	-	-	300
034EMA 0170	ENT. MA - 132 (BURITI BRAVO) - ENT. MA - 282 (GAVIÃO)	469,00	492,00	23,00	IMP	-	-	-	-	-	300
034EMA 0175	ENT. MA - 282 (GAVIÃO) - ENT. MA - 134/036 (PASSAGEM FRANCA)	492,00	513,00	21,00	PAV	-	-	-	-	-	
034EMA 0180	ENT. MA - 134 / 036 (PASSAGEM FRANCA) - ENT. BR - 135 / 230 (S. J. DOS PATOS)	513,00	553,00	40,00	IMP	-	-	-	-	-	300
036EMA 0010	ENT. MA - 040 / 262 (PARNARAMA) - ENT. MA - 282 (LAGOA DO MATO)	0,00	63,00	63,00	PLA	-	-	-	-	-	-
036EMA 0020	ENT. MA - 282 (LAGOA DO MATO) - ENT. MA - 034 / 134 (PASSAGEM FRANCA)	63,00	101,00	38,00	IMP	-	-	-	-	-	-
040EMA 0010	ENT. BR - 226 - FINAL PAVIMENTAÇÃO	101,00	108,00	7,00	PAV	-	-	-	-	-	140
040EMA 0012	FINAL PAVIMENTAÇÃO - ENT. MA - 262 (A)	108,00	173,00	65,00	IMP	-	-	-	-	-	140
040EMA 0015	ENT. MA - 262 (A) - ENT. MA - 262 (B) / 036	173,00	176,00	3,00	PAV	TD	262EMA0010	-	-	-	140
040EMA 0020	ENT. MA - 262 (B) / 036 (PARNARAMA) - ENT. MA - 134 (MIMOSO)	176,00	236,00	60,00	PLA	-	-	-	-	-	-
040EMA 0030	ENT. MA - 134 (MIMOSO) - ENT. BR - 230	236,00	291,00	55,00	PLA	-	-	-	-	-	-
101EMA 0010	ENT. MA - 209 (TURIAÇÚ) - CÂNDIDO MENDES	0,00	45,00	45,00	PLA	-	-	-	-	-	-
101EMA 0020	CÂNDIDO MENDES - GODOFREDO VIANA	45,00	51,00	6,00	PAV	AA	308BMA0320	-	BR - 308	50E	
101EMA 0030	GODOFREDO VIANA - LUÍS DOMINGUES	51,00	70,50	19,50	PAV	AA	308BMA0310	-	BR - 308	50E	
101EMA 0040	LUÍS DOMINGUES - ENT. BR - 308 / MA - 206 (VILA PIRITINA)	70,50	89,50	19,00	PAV	AA	308BMA0300	-	BR - 308	50E	
101EMA 0050	ENT. BR - 308 / MA - 206 (VILA PIRITINA) - CARUTAPERA	89,50	98,50	9,00	PAV	AA	-	-	-	-	-



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

102EMA0010 (MA - 402)	ENT. BR - 402/MA -110/309 (P/ICATÚ) (P/MORROS) - ENT. BR - 402 (P/ HUMBERTO DE CAMPOS)	0,00	65,00	65,00	PAV	AA	402 BMA0072	-	BR - 402	200	
102EMA0020 (MA - 402)	ENT. BR - 402 (P/HUMBERTO DE CAMPOS) - ENT. MA - 225 (SOBRADINHO) (P/BARREINHAS)	65,00	141,70	76,70	PAV	AA	402 BMA 0080	-	BR - 402	200	
102EMA0030 (MA - 402)	ENT. MA - 225 (SOBRADINHO) (P/BARREINHAS) - ENT. MA - 034(BARRO DURO)	141,70	215,50	73,80	PAV	AA	402 BMA0090	-	BR - 402	-	
102EMA0040 (MA - 402)	ENT. MA - 034(BARRO DURO) - ENT. MA - 345(JANDIRA)	215,50	256,60	41,10	PAV	AA	402 BMA 0130	-	BR - 402	-	
106EMA 0010	ALCÂNTARA - ENT. BR - 308 (B) (P/ ITAÚNA)	0,00	49,00	49,00	PAV	AA	-	-	-	328	
106EMA 0020	ENT. BR - 308 (B) (P/ ITAÚNA) - ENT. BR - 308 (A) / MA - 211	49,00	75,00	26,00	PAV	AA	308 BMA0440	-	BR - 308	328	
106EMA 0030	ENT. BR - 308 (A) / MA - 211 - ENT. MA - 212	75,00	90,00	15,00	PAV	AA	-	-	-	328	
106EMA 0040	ENT. MA - 212 - ENT. MA - 014(TRÊS MARIAS)	90,00	104,00	14,00	PAV	AA	-	-	-	328	
106EMA 0050	ENT. MA - 014 (TRÊS MARIAS) - ENT. MA - 006 (B) (PINHEIRO)	104,00	116,00	12,00	PAV	AA	-	-	-	154	
106EMA 0060	ENT. MA - 006 (B) (PINHEIRO) - ENT. MA - 006 (A)	116,00	125,00	9,00	PAV	AA	006 EMA 0060	-	-	187	
106EMA 0070	ENT. MA - 006 (A) – QUIEMADAS	125,00	147,00	22,00	PAV	AA	-	-	-	235	
106EMA 0080	QUIEMADAS - SANTA HELENA	147,00	157,00	10,00	PAV	AA	-	-	-	235	
106EMA 0090	SANTA HELENA – TURILÂNDIA	157,00	163,00	6,00	PAV	AA	-	-	-	171	
106EMA 0100	TURILÂNDIA - ENT. MA - 209 (BACABEIRA)	163,00	178,00	15,00	PAV	AA	-	-	-	171	
106EMA 0110	ENT. MA - 209 (BACABEIRA) - ENT. BR - 316 (B) (GOV. NUNES FREIRE)	178,00	224,00	46,00	PAV	AA	-	-	-	171	
106EMA 0120	ENT. BR - 316 (B) (GOV. NUNES FREIRE) - ENT. MA - 306 (MARACAÇUMÉ)	224,00	236,00	12,00	PAV	AA	316 BMA 0250	-	BR - 316	874	
106EMA 0130	ENT. MA - 306 (MARACAÇUMÉ) – JUNCO DO MARANHÃO	236,00	257,00	21,00	PAV	AA	316 BMA 0240	-	BR - 316	779	
106EMA 0140	JUNCO DO MARANHÃO - ENT. BR - 316 / MA - 206 (A) (QUATRO BOCAS)	257,00	264,00	7,00	PAV	AA	316 BMA 0240	-	BR - 316	779	
110EMA 0010	MAGALHÃES DE ALMEIDA - ENT. MA - 034 (SÃO BERNARDO)	0,00	33,00	33,00	PAV	AA	-	-	-	95	
110EMA 0020	ENT. MA - 034 (SÃO BERNARDO) – RIO PREGUIÇAS	33,00	113,00	80,00	PLA	-	-	-	-	-	
110EMA 0030	RIO PREGUIÇAS - ENT. MA - 025 / 224 (URBANO SANTOS)	113,00	143,00	30,00	PLA	-	-	-	-	-	
110EMA 0040	ENT. MA - 025 / 224 (URBANO SANTOS) - ENT. BR - 402/102 (P/ ICATU) (P/MORROS)	143,00	225,00	82,00	PLA	-	-	-	-	-	
110EMA 0050	ENT. BR - 402/102 (P/ ICATU) (P/MORROS) - ENT. BR - 402 (P/ AXIXÁ)	225,00	227,60	2,60	PAV	CA	402 BMA 0030	-	BR - 402	99	
110EMA 0060	ENT. BR - 402 (P/ AXIXÁ) – ROSÁRIO	227,60	254,00	26,40	PAV	CA	402 BMA 0020	-	BR - 402	177	
110EMA 0070	ROSÁRIO - ENT. BR - 135 / 402 (BACABEIRA)	254,00	264,00	10,00	PAV	CA	402 BMA 0010	-	BR - 402	208	
119EMA 0010	ENT. MA - 009 / 122 (IGARAPÉ GRANDE) - ENT. MA -012/122 (CARIRI)	0,00	8,00	8,00	PAV	AA	122EMA0060	-	-	387	
119EMA 0020	ENT. MA -012/122 (CARIRI) - LAGO DOS RODRIGUES	8,00	18,00	10,00	PAV	AA	-	-	-	387	
119EMA 0030	LAGO DOS RODRIGUES - LAGO DO JUNCO	18,00	27,00	9,00	PAV	AA	-	-	-	387	
119EMA 0040	LAGO DO JUNCO - ENT. MA - 245 (LAGO DA PEDRA)	27,00	36,00	9,00	PAV	AA	-	-	-	387	
119EMA 0050	ENT. MA - 245 (LAGO DA PEDRA) - ENT. MA - 008 (B) (PAULO RAMOS)	36,00	56,00	20,00	PAV	TD	-	-	-	387	
119EMA 0060	ENT. MA - 008 (B) (PAULO RAMOS) - ENT. MA - 008 (A) (VITORINO FREIRE)	56,00	69,00	13,00	PAV	TD	008 EMA 0030	-	-	343	
119EMA 0070	ENT. MA - 008 (A) (VITORINO FREIRE) – Km 9,0 (FIM)	69,00	78,00	9,00	PAV	AA				343	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

	PAVIMENTAÇÃO)										
119EMA 0080	Km 9,0 (FIM PAVIMENTAÇÃO) – ALTAMIRA DO MARANHÃO	78,00	99,00	21,00	PAV	AA	–	–	–	–	343
119EMA 0090	ALTAMIRA DO MARANHÃO - ENT. BR - 222 / MA 240 (SANTA LUZIA)	99,00	131,00	32,00	PLA	–	–	–	–	–	–
119EMA 0100	ENT. BR - 222 / MA 240 (SANTA LUZIA) - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	131,00	185,00	54,00	PAV	AA	–	–	–	–	107
122EMA 0010	ENT. MA - 020 (LIMA CAMPOS) - PEDREIRAS	0,00	15,00	15,00	PAV	AA	–	–	–	–	107
122EMA 0020	PEDREIRAS - TRIZIDELA DO VALE	15,00	17,00	2,00	PAV	AA	–	–	–	–	387
122EMA 0030	TRIZIDELA DO VALE - ENT. MA - 247	17,00	30,00	13,00	PAV	AA	–	–	–	–	387
122EMA 0040	ENT. MA - 247 - BERNARDO DO MEARIM	30,00	38,00	8,00	PAV	AA	–	–	–	–	387
122EMA 0050	BERNARDO DO MEARIM - ENT. MA - 009 / 119 (IGARAPÉ GRANDE)	38,00	50,00	12,00	PAV	AA	–	–	–	–	387
122EMA 0060	ENT. MA - 009 / 119 (IGARAPÉ GRANDE) - ENT. MA - 012(CARIRI)	50,00	58,00	8,00	PAV	AA	119EMA0010	–	–	–	397
122EMA 0070	ENT. MA - 012(CARIRI) - RIO GRAJAÚ	58,00	117,00	59,00	PLA	–	–	–	–	–	–
122EMA 0080	RIO GRAJAÚ - ENT. MA - 006 (B)/008 (ARAMÉ)	117,00	181,00	64,00	PLA	–	–	–	–	–	–
122EMA 0090	ENT. MA - 006 (B)/008 (ARAMÉ)-POVOADO SANTA LUZIA	181,00	233,00	52,00	PAV	AA	–	–	–	–	144
122EMA 0100	POVOADO SANTA LUZIA - ENT. MA - 006 (A) (BELA ESTRELA)	233,00	264,00	31,00	PAV	AA	–	–	–	–	144
122EMA 0110	ENT. MA - 006 (A) (BELA ESTRELA) - ENT. MA - 275 (AMARANTE DO MARANHÃO)	264,00	329,00	65,00	PLA	–	–	–	–	–	–
122EMA 0120	ENT. MA - 275 (AMARANTE DO MARANHÃO)-BURITIRAMA	329,00	373,00	44,00	PAV	AA	–	–	–	–	300
122EMA 0130	BURITIRAMA - SENADOR LA ROQUE	373,00	414,00	41,00	PAV	AA	–	–	–	–	300
122EMA 0140	SENADOR LA ROQUE - JOÃO LISBOA	414,00	427,00	13,00	PAV	AA	–	–	–	–	300
122EMA 0150	JOÃO LISBOA - ENT. BR - 010 (IMPERATRIZ)	427,00	439,00	12,00	PAV	AA	–	–	–	–	1114
123EMA 0010	ENT. MA - 034 (COELHO NETO) – AFONSO CUNHA	0,00	36,00	36,00	PLA	–	–	–	–	–	–
123EMA 0020	AFONSO CUNHA - ENT. MA - 026 / 235 (CODÓ)	36,00	107,00	71,00	PLA	–	–	–	–	–	–
125EMA 0010	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - ENT. BR - 010	0,00	24,00	24,00	PAV	AA	010BMA0460	–	BR - 010	50E	
125EMA 0020	ENT. BR - 010 – CIDELÂNDIA	24,00	52,00	28,00	PAV	AA	–	–	–	–	100E
125EMA 0030	CIDELÂNDIA - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	52,00	94,00	42,00	PAV	AA	–	–	–	–	50E
125EMA 0040	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	94,00	132,00	38,00	PAV	AA	–	–	–	–	50E
127EMA 0010	ENT. BR - 316 / MA - 349(CAXIAS) – SÃO JOÃO DO SÓTER	0,00	55,00	55,00	EOP	–	–	–	–	–	96
127EMA 0020	SÃO JOÃO DO SÓTER – SENADOR ALEXANDRE COSTA	55,00	95,00	40,00	IMP	–	–	–	–	–	80
127EMA 0030	SENADOR ALEXANDRE COSTA - ENT. MA - 256 (GOV. EUGÊNIO BARROS)	95,00	116,00	21,00	PLA	–	–	–	–	–	–
127EMA 0040	ENT. MA - 256 (GOV. EUGÊNIO BARROS) - ENT. BR - 135 / 226 (PRESIDENTE DUTRA)	116,00	143,00	27,00	PAV	–	–	–	–	–	–
132EMA 0010	ENT. MA - 034 (BURITI BRAVO) - PONTO 1 (FINAL DA PAVIMENTAÇÃO)	0,00	30,00	30,00	PAV	AA	–	–	–	–	300
132EMA 0020	PONTO 1 (FINAL DA PAVIMENTAÇÃO) - ENT. BR - 135 / MA - 270 (COLINAS)	30,00	60,00	30,00	PAV	AA	–	–	–	–	300
132EMA 0030	ENT. BR - 135 / MA - 270 (COLINAS) - ENT. MA - 272	60,00	135,00	75,00	PLA	–	–	–	–	–	–
132EMA 0040	ENT. MA - 272 - ENT. MA - 012	135,00	207,00	72,00	PLA	–	–	–	–	–	–



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

132EMA 0050	ENT. MA - 012 - ENT. MA - 006 / 138 (FORTALEZA DOS NOGUEIRAS)	207,00	298,00	91,00	PLA	-	-	-	-	-	-
132EMA 0060	ENT. MA - 006 / 138 (FORTALEZA DOS NOGUEIRAS) - NOVA COLINAS	298,00	317,00	19,00	PAV	-	-	-	-	-	-
132EMA 0070	NOVA COLINAS - ENT. BR - 230 (RIACHÃO)	317,00	365,00	19,00	PLA	-	-	-	-	-	-
132EMA 0080	ENT. BR - 230 (RIACHÃO) - ENT. MA - 140 (COQUEIRO)	365,00	409,00	44,00	IMP	-	-	-	-	-	70
134EMA 0010	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - ENT. MA - 040 (MIMOSO)	0,00	32,00	32,00	PLA	-	-	-	-	-	-
134EMA 0020	ENT. MA - 040 (MIMOSO) - ENT. MA - 034 / 036 (PASSAGEM FRANCA)	32,00	102,00	70,00	PLA	-	-	-	-	-	-
134EMA 0030	ENT. MA - 034 / 036 (PASSAGEM FRANCA) - ENT. BR - 135 (PEIXE)	102,00	130,00	28,00	PAV	AA	-	-	-	-	50E
138EMA 0010	ENT. MA - 006 / 132 (FORTALEZA DOS NOGUEIRAS) - S. PEDRO DOS CRENTES	0,00	51,00	51,00	IMP	-	-	-	-	-	122
138EMA 0020	SÃO PEDRO DOS CRENTES - ENT. MA - 276 (ALTAMIRA)	51,00	118,00	67,00	IMP	-	-	-	-	-	122
138EMA 0030	ENT. MA - 276 (ALTAMIRA) - ENT. BR - 010 / 226 / 230 (ESTREITO)	118,00	176,00	58,00	IMP	-	-	-	-	-	122
140EMA 0010	ENT. BR - 230/330/MA - 006/140 (BALSAS) - VARGEM LIMPA	0,00	33,00	33,00	IMP	-	-	-	-	-	90
140EMA 0020	VARGEM LIMPA - ENT. MA - 132 (COQUEIRO)	33,00	59,00	26,00	IMP	-	-	-	-	-	90
140EMA 0030	ENT. MA - 132 (COQUEIRO) - ENT. MA - 007 (OURO)	59,00	66,00	7,00	IMP	-	-	-	-	-	90
140EMA 0040	ENT. MA - 007 (OURO) - ENT. MA - 133 (ÁGUA BRANCA)	66,00	98,00	32,00	IMP	-	-	-	-	-	90
140EMA 0050	ENT. MA - 133 (ÁGUA BRANCA) - DIV. MA/TO (PORTO CORDEIRO)	98,00	116,00	18,00	IMP	-	-	-	-	-	
141EMA0010	ENT. MA-007(BATAVO) - ENT. MA-006 (PISA NO FREIO) - ANEL DA SOJA	0,00	155,00	155,00	PLA						
201EMA 0010	ENT. MA - 205 (ANIL) - ENT. MA - 202 (FORQUILHA)	0,00	3,00	3,00	PAV	AA	205 EMA0010(2,4)	-	-	-	300E
201EMA 0020	ENT. MA - 202 (FORQUILHA) - CONJUNTO MAIOBÃO	3,00	6,90	3,90	PAV	AA	-	-	-	-	300E
201EMA 0030	CONJUNTO MAIOBÃO - Povoado RIO SÃO JOÃO	6,90	10,90	4,00	PAV	AA	-	-	-	-	100E
201EMA 0040	Povoado RIO SÃO JOAO - ENT. (ACESSO - P/PAÇO DO LUMIAR)	10,90	12,10	1,20	PAV	AA	-	-	-	-	100E
201EMA 0050	ENT. (ACESSO P/PAÇO DO LUMIAR) - ENT. MA - 204 (SÃO JOSÉ DOS ÍNDIOS)	12,10	14,10	2,00	PAV	AA	-	-	-	-	100E
201EMA 0060	ENT. MA - 204 (SÃO JOSÉ DOS ÍNDIOS) - ENT. (ACESSO P/PANAQUATIRA)	14,10	19,10	5,00	PAV	AA	-	-	-	-	100E
201EMA 0070	ENT. (ACESSO P/PANAQUATIRA) - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	19,10	21,10	2,00	PAV	AA	-	-	-	-	100E
202EMA 0010	ENT. MA - 201 (FORQUILHA) - ENT. MA - 204(MOCAJUTUBA)	0,00	9,00	9,00	PAV	AA	-	-	-	-	50E
202EMA 0020	ENT. MA -204(MOCAJUTUBA) - ENT. MA - 203/204	9,00	13,00	4,00	PAV	AA	204 EMA0030	-	-	-	50E
203EMA 0010	PONTA DA AREIA - ENT. MA - 205 (RETORNO DO CALHAU)	0,00	4,20	4,20	PAV	AA	-	-	-	-	500E
203EMA 0020	ENT. MA - 205 (RETORNO DO CALHAU) - RETORNO DO OLHO DÁGUA	4,20	9,80	5,60	PAV	AA	-	-	-	-	50E
203EMA 0030	RETORNO DO OLHO DÁGUA - RETORNO DO ARAÇAGI(P/PRAIA)	9,80	14,50	4,70	PAV	AA	-	-	-	-	50E



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

DIRETORIA LEGISLATIVA										
203EMA 0040	RETORNO DO ARAÇAGI(P/PRAIA) - ENT. MA - 204 (A)/202	14,50	16,90	2,40	PAV	AA	204 EMA0040	-	-	50E
203EMA 0050	ENT. MA - 204 (A)/202 - PRAIA DA RAPOSA	16,90	29,60	12,70	PAV	AA	-	-	-	50E
204EMA 0010	ENT. MA - 201 (SÃO JOSÉ DOS ÍNDIOS) - ENT. (ACESSO P/PAÇO DO LUMIAR)	0,00	3,00	3,00	PAV	AA	-	-	-	50E
204EMA 0020	ENT. (ACESSO P/PAÇO DO LUMIAR) - ENT. MA - 202 (MOCAJITUBA)	3,00	7,00	4,00	PAV	AA	-	-	-	50E
204EMA 0030	ENT. MA - 202 (MOCAJITUBA)- ENT. MA - 203 (A)/202	7,00	11,00	4,00	PAV	AA	202 EMA0020	-	-	50E
204EMA 0040	ENT. MA - 203 (A)/202 - ENT. MA - 203 (B) (RETORNO DO ARAÇAGI)	11,00	13,40	2,40	PAV	AA	203 EMA0040	-	-	50E
204EMA 0050	ENT. MA - 203 (B) (RETORNO DO ARAÇAGI) - PRAIA DO ARAÇAGI	13,40	14,40	1,00	PAV	AA	-	-	-	100E
205EMA 0010	TIRIRICAL (RETORNO DO AEROPORTO) - ENT. MA - 201 (ANIL)	0,00	4,00	4,00	PAV	AA	-	-	-	500E
205EMA 0020	ENT. MA - 201 (ANIL) - ENT. MA - 203 (RETORNO DO CALHAU)	4,00	16,40	12,40	PAV	AA	201 EMA0010(2,4)	-	-	500E
206EMA 0010	ENT. MA - 101 (P/ CARUTAPERNA) (VILA PIRITINA) - MANAUS	0,00	30,00	30,00	PAV	AA	-	-	-	83
206EMA 0020	MANAUS - AMAPÁ DO MARANHÃO	30,00	49,00	19,00	PAV	AA	-	-	-	83
206EMA 0030	AMAPÁ DO MARANHÃO - ENT. BR - 316/ MA – 106 (QUATRO BOCAS)	49,00	69,00	20,00	PAV	AA	-	-	-	83
207EMA 0010	RENASCENCA/COHAFUMA/ VINHAIS - ENT. AV. DANIEL DE LA TOUCHE/IPASE (VIA EXPRESSA)	0,00	7,34	7,34	EOP	CA	-	-	-	-
208EMA 0010	BR-135/SÃO LUÍS/SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - PAÇO DO LUMIAR - RAPOSA (AV. METROPOLITANA)	0,00	58,14	58,14	PLA	-	-	-	-	-
209EMA 0010	ENT. MA - 101 (TURIAÇU) - ENT. MA - 106 - (BACABEIRA)	0,00	65,50	65,50	PAV	AA	308 BMA0340(18)	-	BR - 308	65
211EMA 0010	ENT. MA - 006 (CENTRAL DO MARANHÃO) - BEQUIMÃO	0,00	29,00	29,00	PLA	-	308 BMA0420	-	BR - 308	-
211EMA 0020	BEQUIMÃO - ENT. MA -106	29,00	31,00	2,00	PAV	AA	308 BMA0430	-	BR - 308	50E
212EMA 0010	ENT. MA - 106 - PERI-MIRIM	0,00	9,00	9,00	PAV	AA	-	-	-	95
212EMA 0020	PERI-MIRIM – PALMEIRÂNDIA	9,00	20,00	11,00	PAV	AA	-	-	-	95
214EMA 0010	ENT. MA - 014 / 216 (SANTEIRO) - ENT.BR - 316/ MA - 006(COCALINO)	0,00	50,00	50,00	PLA	-	-	-	-	-
216EMA 0010	ENT. MA - 014/214 (SANTEIRO)– PENALVA	0,00	24,00	24,00	PAV	TD	-	-	-	88
216EMA 0020	PENALVA – MONÇÃO	24,00	48,00	24,00	PLA	-	-	-	-	-
216EMA 0025	MONÇÃO - PINDARÉ MIRIM	48,00	65,00	17,00	LEN	-	-	-	-	60
216EMA 0030	PINDARÉ MIRIM - SANTA INÊS	65,00	73,00	8,00	PAV	AA	-	-	-	-
216EMA 0035	PINDARÉ MIRIM – CASTELO	73,00	102,00	29,00	LEN	-	-	-	-	60
216EMA 0040	CASTELO - ENT. BR - 316 / MA - 006 / 318 (BOM JARDIM)	102,00	110,00	8,00	IMP	-	-	-	-	60



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

224EMA 0010	ENT. BR - 222 (FAZENDINHA) - SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	0,00	39,00	39,00	PAV	AA	-	-	-	177
224EMA 0020	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - ENT. MA - 025 / 110 / 225 (URBANO SANTOS)	39,00	61,00	22,00	PAV	AA	-	-	-	177
225EMA 0010	ENT. MA-025/110/224 (URB. SANTOS) - ENT. BR-402 (SOBRADINHO)(P/ BARREIRINHAS)	0,00	68,00	68,00	IMP	-	-	-	-	140
225EMA 0020	ENT. BR - 402 (SOBRADINHO) - BARREIRINHAS	68,00	84,00	16,00	PAV	AA	-	-	-	200
227EMA 0010	ENT. BR - 222 (VARGEM GRANDE) - BARRIGUDA	0,00	26,00	26,00	IMP	-	-	-	-	50E
227EMA 0020	BARRIGUDA - PIRAPEMAS	26,00	42,00	16,00	LEN	-	-	-	-	50E
228EMA 0010	MATA ROMA - ENT. MA - 025 / 110 / 224 (URBANO SANTOS)	0,00	65,00	65,00	IMP	-	-	-	-	50E
234EMA 0010	ENT. BR - 222 / MA - 025 / 026 (CHAPADINHA) - ENT.BR – 222 (ANAPURUS)(P/MATA ROMA)	0,00	27,00	27,00	PAV	AA	222 BMA0390	-	BR – 222	682
234EMA 0020	ENT. BR - 222 (ANAPURUS) (P/MATA ROMA) - ENT. BR - 222/ MA -034 (A) (PALESTINA)	27,00	42,00	15,00	PAV	AA	222 BMA0385	-	BR – 222	682
234EMA 0030	ENT.BR - 222/ MA - 034 (A) (PALESTINA) - ENT. BR - 222/ MA -034(B)(P/BREJO)	42,00	65,00	23,00	PAV	AA	034 EMA0070	-	BR – 222	682
235EMA 0010	ENT. MA - 020 / 332 (CROATÁ) - ENT. MA - 026 (TIMBIRAS)	0,00	37,00	37,00	PAV	AA	-	-	-	254
240EMA 0010	ENT. BR - 222 / MA - 006 / 119 (SANTA LUZIA) -ENT. BR - 316(PIO XII)	0,00	56,00	56,00	PLA	-	-	-	-	-
245EMA 0010	ENT. BR - 316 - ENT. MA - 119 (LAGO DA PEDRA)	0,00	46,00	46,00	PAV	AA	-	-	-	690
245EMA 0020	ENT. MA - 119 (LAGO DA PEDRA) – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	46,00	111,00	65,00	IMP	-	-	-	-	-
247EMA 0010	ENT. BR - 316(SANTO ANTONIO) – SÃO LUIS GONZAGA	0,00	19,00	19,00	PAV	AA	-	-	-	62
247EMA 0020	SÃO LUIS GONZAGA - ENT. MA - 122 (P/ PEDREIRAS)	19,00	45,00	26,00	IMP	-	-	-	-	62
256EMA 0010	ENT. BR - 135 (DOM PEDRO) – GONÇALVES DIAS	0,00	21,00	21,00	PAV	AA	-	-	-	140
256EMA 0020	GONÇALVES DIAS - ENT. MA - 127 (GOV. EUGENIO BARROS)	21,00	40,00	19,00	PAV	-	-	-	-	140
259EMA 0010	ENT. MA – 012 (ESPERANTINÓPOLIS) - ENT. MA - 336/381 (JOSELÂNDIA)	0,00	33,00	33,00	IMP	-	-	-	-	62
259EMA 0020	ENT. MA - 336/381 (JOSELÂNDIA) - TUNTUM	33,00	64,00	31,00	PLA	-	-	-	-	-
262EMA 0010	ENT. MA - 036 / 040 (PARNARAMA) - MATÕES	0,00	20,00	20,00	PAV	TD	040 EMA0015(3)	-	-	100
262EMA 0020	MATÕES - ENT. MA - 034 (BREJO DE SÃO FÉLIX)	20,00	58,00	38,00	EOP	-	-	-	-	100
270EMA 0010	ENT. BR - 135 / MA - 132 (COLINAS) - MIRADOR	0,00	46,00	46,00	PAV	AA	-	-	-	300
270EMA 0020	MIRADOR - ENT. MA - 271 (SUCUPIRA DO NORTE)	46,00	72,00	26,00	PAV	AA	-	-	-	81



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

270EMA 0030	ENT. MA - 271 (SUCUPIRA DO NORTE) - ENT. BR - 230 / MA - 369 (PASTOS BONS)	72,00	96,00	24,00	IMP	-	-	-	-	-	81
271EMA 0010	ENT. MA - 270 (SUCUPIRA DO NORTE) - ENT. BR - 135 (PARAIBANO)	0,00	23,00	23,00	PLA	-	-	-	-	-	-
272EMA 0010	ENT. BR - 226 (BARRA DO CORDA) - FERNANDO FALCÃO	0,00	99,00	99,00	IMP	-	-	-	-	-	50E
272EMA 0020	FERNANDO FALCÃO - ENT. MA - 132	99,00	120,00	21,00	PLA	-	-	-	-	-	-
274EMA 0010	ENT. BR - 222(BOM JESUS DAS SELVAS) - PONTO 1	0,00	82,00	82,00	PLA	-	-	-	-	-	-
274EMA 0020	PONTO 1 - ENT. MA - 122 / 275 (AMARANTE DO MARANHÃO)	82,00	124,00	42,00	PLA	-	-	-	-	-	-
275EMA 0010	ENT. MA - 122 / 274 (AMARANTE DO MARANHÃO) - ENT. MA - 280 (SÍTIO NOVO)	0,00	40,00	40,00	IMP	-	-	-	-	-	200
275EMA 0020	ENT. MA - 280 (SÍTIO NOVO) - ENT. BR - 226 (SANTANA)	40,00	60,00	20,00	PAV	AA	-	-	-	-	200
276EMA 0010	ENT. BR - 226/MA - 275 (SANTANA) - ENT. MA - 138 (ALTAMIRA)	0,00	98,00	98,00	PLA	-	-	-	-	-	-
278EMA 0010	ENT. BR - 230 (BARÃO DE GRAJAÚ) - ENT. MA - 134(SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO)	0,00	68,00	68,00	IMP	-	-	-	-	-	50E
280EMA 0050	ENT. BR - 010 - (GOV. EDISON LOBÃO) - MONTES ALTOS	0,00	34,00	34,00	PAV	AA	-	-	-	-	180
280EMA 0020	MONTES ALTOS - ENT. MA - 275 (SÍTIO NOVO)	34,00	81,00	47,00	EOP	AA	-	-	-	-	165
281EMA 0010	ENT - MA - 014 (SANTA ROSA) - PEDRO DO ROSARIO	0,00	45,00	45,00	PLA	-	-	-	-	-	-
282EMA0010	ENT. MA - 036(LAGOA DO MATO) - ENT. MA - 034(GAVIÃO)	0,00	36,00	36,00	IMP	-	-	-	-	-	50E
301EMA 0010	ENT. BR - 135 - QUEBRA POTE	0,00	12,00	12,00	PAV	AA	-	-	-	-	50E
302EMA 0010	PORTO RICO DO MARANHÃO - ENT. MA - 304	0,00	16,00	16,00	PAV	-	-	-	-	-	50E
303EMA 0010	APICUM-AÇU - BACURI	0,00	28,00	28,00	PAV	-	-	-	-	-	50E
303EMA 0020	BACURI - ENT. BR - 308 (SERRANO DO MARANHÃO)	28,00	44,00	16,00	PAV	AA	-	-	-	-	60E
303EMA 0030	ENT. BR - 308 (SERRANO DO MARANHÃO) - ENT.BR - 308/MA -006 (CURURUPU)	44,00	74,00	30,00	PAV	AA	308 BMA 0360	-	BR - 308	60E	
304EMA 0010	CEDRAL - ENT.BR - 308/ MA - 006 (MIRINZAL)	0,00	36,00	36,00	PAV	AA	-	-	-	-	60
305EMA 0010	GUIMARÃES - ENT.BR - 308/ MA -006	0,00	23,00	23,00	PAV	AA	-	-	-	-	60
306EMA 0010	ENT. BR - 316 (MARACAÇUMÉ) – CENTRO NOVO DO MARANHÃO	0,00	22,00	22,00	PAV	-	-	-	-	-	80E
306EMA 0020	CENTRO NOVO DO MARANHÃO - PONTO 1	22,00	25,00	3,00	LEN	-	-	-	-	-	80E
306EMA 0030	PONTO 1 - PONTO 2	25,00	50,00	25,00	IMP	-	-	-	-	-	80E



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

306EMA 0040	PONTO 2-CHEGA TUDO	50,00	54,00	4,00	LEN	-	-	-	-	-	80E
307EMA 0010	ENT. BR - 316 (PRESIDENTE MÉDICI) - CENTRO DO GUILHERME	0,00	31,00	31,00	IMP	-	-	-	-	-	70E
309EMA 0010	ENT. BR - 402/MA - 110 (P/MORROS) - ICATÚ	0,00	11,00	11,00	PAV	AA	020EMA 0010	-	-	-	81
310EMA 0010	BACURITUBA - ENT. MA - 313	0,00	16,00	16,00	IMP	-	-	-	-	-	60E
310EMA 0020	ENT. MA - 313 - CAJAPIÓ	16,00	22,00	6,00	PAV	AA	313EMA 0010	-	-	-	60E
310EMA 0030	CAJAPIÓ - ENT. MA - 314 (RAPOSA)	22,00	33,00	11,00	LEN	-	-	-	-	-	-
310EMA 0040	ENT. MA - 314(RAPOSA) - PORTO DA JANDUABA	33,00	59,00	26,00	LEN	-	-	-	-	-	-
311EMA 0010	ENT. BR - 402 - HUMBERTO DE CAMPOS	0,00	17,00	17,00	PAV	AA	-	-	-	-	60E
312EMA 0010	ENT. MA - 034 - ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	0,00	22,00	22,00	PAV	-	-	-	-	-	60E
312EMA 0020	ÁGUA DOCE - ENT. MA 345 (ARAIOSSES)	22,00	53,00	31,00	IMP	-	-	-	-	-	60E
313EMA 0010	ENT. MA - 310 (CAJAPIÓ) - ENT. MA - 014 (SÃO VICENTE FERRER)	0,00	25,00	25,00	PAV	TD	310EMA 0020(6)	-	-	-	190
314EMA 0010	ENT. MA - 310(RAPOSA) - SÃO JOÃO BATISTA	0,00	8,00	8,00	IMP	-	-	-	-	-	50E
314EMA 0020	SÃO JOÃO BATISTA - ENT. MA - 014	8,00	21,00	13,00	PAV	AA	-	-	-	-	50E
315EMA 0010	ENT. MA - 034 (P/TUTÓIA) – PAULINO NEVES	0,00	29,00	29,00	PAV	-	-	-	-	-	60E
317EMA 0010	CAJARI- ENT. MA -014	0,00	13,00	13,00	PAV	TD	-	-	-	-	99
318EMA 0010	ENT. BR - 316 /MA - 006(BOM JARDIM) - SÃO JOÃO DO CARÚ	0,00	86,00	86,00	IMP	-	-	-	-	-	60E
319EMA0010	ENT. BR - 222 /MA -006 – TUFILEÂNDIA	0,00	28,00	28,00	PAV	-	-	-	-	-	80E
320EMA 0010	ENT. BR - 402(SANGUE) - SANTO AMARO DO MARANHÃO	0,00	38,00	38,00	LEN	-	-	-	-	-	-
320EMA 0020	SANTO AMARO DO MARANHÃO - PRIMEIRA CRUZ	38,00	74,00	36,00	LEN	-	-	-	-	-	-
321EMA 0010	ENT. BR - 316 – SATUBINHA	0,00	14,00	14,00	PAV	AA	-	-	-	-	80E
322EMA 0010	ENT. MA - 119 (ALTAMIRA DO MARANHÃO) - BREJO DE AREIA	0,00	30,00	30,00	EOP	-	-	-	-	-	50E
323EMA 0010	ENT. MA - 008 (NOVA OLINDA) – MARAJÁ DO SENA	0,00	23,00	23,00	EOP	-	-	-	-	-	50E
325EMA 0010	ENT. MA -025/110/224/225 (URBANO SANTOS) - BELÁGUA	0,00	11,00	11,00	PAV	-	-	-	-	-	60E
326EMA 0010	CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU - LAGO VERDE	0,00	27,00	27,00	PAV	-	-	-	-	-	731
326EMA 0020	LAGO VERDE - ENT. BR - 316(ALTO ALEGRE)	27,00	42,00	15,00	PAV	AA	-	-	-	-	731



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

327EMA 0010	ENT. MA - 034 - SANTANA DO MARANHÃO	0,00	23,00	23,00	PAV	-	-	-	-	-	50E
328EMA0010	ENT. BR - 226 - JENIPAPO DOS VIEIRAS	0,00	22,00	22,00	PAV	-	-	-	-	-	60E
328EMA0020	JENIPAPO DOS VIEIRAS - LAGOA DO CÔCO	22,00	45,00	23,00	IMP	-	-	-	-	-	60E
328EMA0030	LAGOA DO CÔCO - ENT. MA - 329 / 379 / 380 (ITAIPAVA DO GRAJAÚ)	45,00	60,00	15,00	IMP	-	-	-	-	-	60E
329EMA 0010	ENT. BR 226(NOVA GALIÉIA) - ENT. MA - 328/379/380(ITAIPAVA DO GRAJAÚ)	0,00	69,00	69,00	IMP	-	-	-	-	-	50E
331EMA 0010	ENT. BR 135 (SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO) - ENT. MA - 383 (GOV. LUÍS ROCHA)	0,00	37,00	37,00	EOP	-	-	-	-	-	50E
332EMA 0010	ENT. BR - 135 (MATÕES DO NORTE) - ENT. MA - 340 (CANTANHEDE)	0,00	20,00	20,00	PAV	CA	-	-	-	-	208
332EMA 0020	ENT. MA - 340(CANTANHEDE) – PIRAPEMAS	20,00	40,00	20,00	PAV	CA	-	-	-	-	208
332EMA 0030	PIRAPEMAS - ENT. MA - 020/235 (COROATÁ)	40,00	100,00	60,00	IMP	-	-	-	-	-	177
333EMA 0010	ENT. MA - 206(MANAUS) - ENT. MA - 101(GODOFREDO VIANA)	0,00	20,00	20,00	IMP	-	-	-	-	-	50E
334EMA 0010	ENT. BR 230 / MA - 132 (RIACHÃO) – FEIRA NOVA DO MARANHÃO	0,00	60,00	60,00	IMP	-	-	-	-	-	50E
335EMA 0010	ENT. BR 010/226 (PORTO FRANCO) – SÃO JOÃO DO PARAÍSO	0,00	42,00	42,00	PAV	AA	-	-	-	-	80E
336EMA 0010	ENT. BR - 135 (MIRANORTE) - ENT. MA - 259/381(JOSELÂNDIA)	0,00	38,00	38,00	PAV	AA	-	-	-	-	60E
337EMA 0010	ENT. MA - 006 (PACAS) – PRESIDENTE SARNEY	0,00	24,00	24,00	PAV	AA	-	-	-	-	60E
338EMA 0010	ENT. MA - 332 (MOISÉS) - ENT. BR - 135(SÃO MATEUS DO MARANHÃO)	0,00	55,00	55,00	IMP	-	-	-	-	-	50E
339EMA 0010	ENT. BR - 135 / 222 (COLOMBO) / ANAJATUBA	0,00	23,00	23,00	PAV	AA	-	-	-	-	99
339EMA 0020	ANAJATUBA - PORTO DAS GABARRAS	23,00	41,00	18,00	IMP	-	-	-	-	-	50E
340EMA 0010	ENT. BR - 222(ARRAIAL) - ENT. MA - 332(CANTANHENEDE)	0,00	25,00	25,00	IMP	-	-	-	-	-	100
341EMA 0010	BOM LUGAR -ENT. MA - 008/119 (PAULO RAMOS)	0,00	26,00	26,00	IMP	-	-	-	-	-	-
342EMA 0010	MONÇÃO - ENT. BR - 222 (A) (IGARAPÉ DO MEIO)	0,00	19,00	19,00	PAV	CA	-	-	-	-	107
342EMA 0020	ENT. BR 222 (A) (IGARAPÉ DO MEIO) - ENT. BR-222 (B) / 316 (BELA VISTA)	19,00	34,00	15,00	PAV	AA	222 BMA 0595	-	BR-222	-	-
345EMA 0010	ENT. MA - 034 (P/TUTÓIA) - ENT. BR - 402/MA - 346 (P/ARAIOSES)(P/PIRANGI)	0,00	28,00	28,00	PAV	AA	-	-	-	-	80



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

345EMA 0020	ENT.BR - 402/MA - 346 (P/ PIRANJI) - ARAIOSES	28,00	61,00	33,00	PAV	AA	402 BMA0140(7,2)	-	BR - 402	80
346EMA 0010	ENT.BR - 402/MA - 345 (P/ ARAIOSES) - (PONTE DO JANDIRA)	0,00	14,00	14,00	PAV	AA	402 BMA 0150	-	BR - 402	300
349EMA 0010	ENT. BR - 316 / MA-127 (CAXIAS) – FINAL PAVIMENTAÇÃO	0,00	25,00	25,00	PAV	AA	-	-	-	100
349EMA 0015	FINAL PAVIMENTAÇÃO - ALDEIAS ALTAS	25,00	38,00	13,00	PAV	AA	-	-	-	100
349EMA 0020	ALDEIAS ALTAS - ENT. MA –034 (CAJULÂNDIA)	38,00	76,00	38,00	PLA	-	-	-	-	-
352EMA 0005	GONÇALVES DIAS – GOVERNADOR ARCHER	0,00	19,00	19,00	PAV	AA	-	-	-	78
352EMA 0010	GOVERNADOR ARCHER - ENT. MA –026 (PÂO DE OURO)	16,00	30,00	14,00	PAV	AA	-	-	-	78
360EMA0005	ENT. BR-226 - GRAÇA ARANHA	0,00	9,00	9,00	PAV	AA	-	-	-	90
360EMA0010	GRAÇA ARANHA - ENT. BR - 135 (ANGICAL)	9,00	25,00	16,00	IMP	-	-	-	-	90
360EMA0020	ENT. BR - 135 (ANGICAL) – SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	25,00	37,00	12,00	PAV	AA	-	-	-	50E
362EMA 0010	FORTUNA - ENT. BR - 135(BAIXÃO VELHO)	0,00	22,00	22,00	PAV	AA	-	-	-	118
364EMA 0010	ENT. BR - 230 (DOIS IRMÃOS) - DIV MA/PI(GUADALUPE))	0,00	30,00	30,00	IMP	-	135 BMA0350	-	BR – 135	81
368EMA 0010	ENT. MA - 369 (P/NOVA IORQUE) - ENT. BR - 135 / 230 (OROZIMBO)	0,00	37,00	37,00	IMP	-	-	-	-	81
369EMA 0010	(NOVA IORQUE)- ENT. BR - 230 / MA –270 (PASTOS BONS)	0,00	16,00	16,00	PAV	AA	-	-	-	81
371EMA 0010	BENEDITO LEITE - ENT. BR - 230 (SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO)	0,00	49,00	49,00	PAV	AA	-	-	-	80
373EMA 0010	SÃO FÉLIX DE BALSAS - ENT. BR –230	0,00	38,00	38,00	PAV	TD	-	-	-	80
374EMA0020	LORETO - ENT. BR - 230 (BURITIRAMA)	0,00	28,00	28,00	PAV	AA	-	-	-	80
375EMA 0010	SAMBAIBA - ENT. BR - 230 / MA 012 (SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS)	0,00	21,00	21,00	PAV	AA	-	-	-	80
378EMA 0010	ENT. BR -230 / MA -006 / 140 (BALSAS)- ENT. BR -324	0,00	8,00	8,00	PAV	AA	006EMA0250	-	BR – 330	343
379EMA 0010	ENT. MA - 328/329/380 (ITAIPAVA DO GRAJAÚ) - VILA BANDEIRANTE	0,00	5,00	5,00	IMP	-	-	-	-	50E
379EMA 0020	VILA BANDEIRANTE - ÁGUA BOA	5,00	21,00	16,00	IMP	-	-	-	-	50E
379EMA 0030	ÁGUA BOA - ENT. MA-006/122 (ARAME)	21,00	43,00	22,00	IMP	-	-	-	-	50E
380EMA 0010	ENT.MA-328/329/379 (ITAIPAVA DO GRAJAÚ) - PONTO 1	0,00	12,00	12,00	IMP	-	-	-	-	50E
380EMA 0020	PONTO 1 – GALILEIA	12,00	34,00	22,00	IMP	-	-	-	-	50E
380EMA 0030	GALILEIA - POV. JOSELANDIA	34,00	56,00	22,00	IMP	-	-	-	-	50E



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS / ASSESSORIA ESPECIAL  
RODOVIÁRIAS ESTADUAIS COINCIDENTES – DIVISÃO EM TRECHOS EM NOVEMBRO/2013**

SRE-2013

CÓDIGO DO TRECHO	TRECHO	INÍCIO (KM)	FIM (KM)	EXT. (KM)	SIT. FÍS.	TIPO REV.	TRECHO COINCID.	CONC	FEDERAL SUPERPOSTA	TME
006EMA 0020	ENT. MA - 303 (CURURUPU) - ENT. MA - 304 (MIRINZAL)	0,00	31,00	31,00	PAV	AA	308 BMA 0380	—	BR - 308	224
006EMA 0030/40	MIRINZAL - CENTRAL DO MARANHÃO	31,00	46,00	15,00	PAV	AA	308 BMA 0381	—	BR - 308	224
006EMA 0250	ENT. BR - 230 (B) / 324 (A) / MA - 140 (BALSAS) - ENT. BR - 324 (B) / MA - 378	889,50	897,50	8,00	PAV	AA	330 BMA 0010	—	BR - 330	343
006EMA 0260	ENT. BR - 324 (B) / MA - 378 – BURITIRANA	897,50	963,50	66,00	PAV	AA	330 BMA 0010	—	BR - 330	343
006EMA 0240	BURITIRANA - DIV. MA/PI (TASSO FRAGOSO)	963,50	1.032,50	69,00	PAV	AA	330 BMA020	—	BR - 330	343
034EMA0070	ENT. BR - 222/MA - 234(A) (P/ BREJO) - ENT. BR - 222/MA - 234(B) (PALESTINA)	138,00	161,00	23,00	PAV	AA	222 BMA 0380	—	BR - 222	682
101EMA 0020	CÂNDIDO MENDES - GODOFREDO VIANA	45,00	51,00	6,00	PAV	AA	308 BMA0320	—	BR - 308	50E
101EMA 0030	GODOFREDO VIANA - LUÍS DOMINGUES	51,00	70,50	19,50	PAV	AA	308 BMA0310	—	BR - 308	50E
101EMA 0040	LUÍS DOMINGUES - ENT. BR - 308 / MA - 206 (VILA PIRITINA)	70,50	89,50	19,00	PAV	CA	308 BMA0300	—	BR - 308	50E
106EMA 0020	ENT. BR -308(B)(P/ITAÚNA) - ENT.BR - 308(A)/MA -211	10,00	36,00	26,00	PAV	AA	308 BMA0440	—	BR - 308	328



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

110EMA 0050	ENT. BR - 402 (P/ ICATU) (P/MORROS) - ENT. BR - 402 (P/ AXIXÁ)	0,00	2,60	2,60	PAV	CA	402 BMA 0030	-	BR - 402	99
110EMA 0060	ENT. BR - 402 (P/ AXIXÁ) - ROSÁRIO	2,60	29,00	26,40	PAV	CA	402 BMA 0020	-	BR - 402	177
110EMA 0070	ROSÁRIO - ENT. BR - 135 / 402 (BACABEIRA)	26,60	36,60	10,00	PAV	CA	402 BMA 0010	-	BR - 402	208
209 EMA0010	ENT. MA - 101(TURIAÇU) - ENT. MA - 106(BACABEIRA)	0,00	18,00	18,00	PAV	AA	308 BMA 0340	-	BR - 308	50E
211EMA 0020	BEQUIMÃO - ENT. MA -106	0,00	2,00	2,00	PAV	AA	308 BMA 0430	-	BR - 308	50E
234EMA0010	ENT. BR - 222/MA - 025/026 (CHAPADINHA) - ENT. BR - 222 (ANAPURUS) (P/MATA ROMA)	0,00	27,00	27,00	PAV	AA	222 BMA0390	-	BR - 222	682
234EMA0020	ENT. BR - 222 (ANAPURUS) (P/MATA ROMA) - ENT. BR - 222/MA - 034(A) (PALESTINA)	27,00	42,00	15,00	PAV	AA	222 BMA0385	-	BR - 222	682
303EMA 0030	ENT. BR - 308 (SERRANO DO MARANHÃO) - ENT. MA - 006 (CURURUPÚ)	0,00	30,00	30,00	PAV	AA	308 BMA 0360	-	BR - 308	60E
345EMA0020	ENT. BR - 402/MA - 346 (P/PIRANGI) - ARAIOSES	28,00	35,20	7,20	PAV	AA	402 BMA0140	-	BR - 402	80
346EMA 0010	ENT. BR - 402/ MA - 345 (P/ ARAIOSES) - DIV. MA/PI (PONTE DO JANDIRÁ)	0,00	14,00	14,00	PAV	AA	402 BMA 0150	-	BR - 402	300
364EMA 0010	ENT. BR - 230 (DOIS IRMÃOS) - DIV MA/PI (GUADALUPE)	0,00	30,00	30,00	IMP	-	135 BMA 0350	-	BR - 135	81
376EMA0010	DIV. MA/PI (ALTO PARNAÍBA) - PONTO 1	0,00	21,00	21,00	IMP	-	235 BMA0450	-	BR - 235	-
376EMA0020	PONTO 1 - PONTO 2	21,00	83,00	62,00	LEN	-	235 BMA0450	-	BR - 235	-
376EMA0030	PONTO 2 - DIV. MA/TO (P/LIZARDA)	83,00	96,00	13,00	IMP	-	235 BMA0451	-	BR - 235	-
378EMA 0010	ENT. BR - 230 / MA - 006 / 140 (BALSAS) - ENT. BR - 324	0,00	8,00	8,00	PAV	AA	330 BMA 0010	-	BR - 330	50E
384EMA0010	ENT. BR - 308(B) (P/ITAÚNA) - ITAÚNA) (ATRACADOURO DO CUJUPE)	0,00	11,00	11,00	PAV	AA	308 BMA0441	-	BR - 308	328
ACESSO	ENT. BR - 222/MA 034(B) (ACESSO P/BREJO) - BREJO	0,00	5,00	5,00	PAV	AA	222 BMA0380	-	BR - 222	682

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS / ASSESSORIA ESPECIAL  
ACESSOS, ANÉIS, CONTORNOS, ALÇAS, RETORNOS, ARCOS, TREVOS E INTERSEÇÕES ESTADUAIS - NOVEMBRO/2013  
SRE-2013

RODOVIA	TRECHO	CENTRO POPULACIONAL	LOCALIZAÇÃO	EXTENSÃO (KM)	SITUAÇÃO FÍSICA	TIPO REV.	TMD	
MA -014	ENT. MA - 212 - ENT. MA - 310 (SÃO BENTO)	BACURITUBA		26,00	9,20	PAV	AA	50E
MA -014	ENT. MA - 16 (TRÊS MARIAS) - ENT. ACESSO P/PALMEIRÂNDIA	PALMERÂNDIA		12,00	5,00	PAV	AA	670
MA -020	ENT. BR - 222 (A) (LEITE) - ENT. BR - 222 (B) (V. GRANDE) (ACESSO N. RODRIGUES)	NINA RODRIGUES		121,00	9,00	PAV	AA	99
MA -034	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - ENT. MA - 234 (A) (P/ BREJO)	MILAGRES DO MARANHÃO		138,00	9,00	PAV	AA	50E



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

MA - 110	ENT. BR - 402 (P/ AXIXÁ) – ROSÁRIO	PRESIDENTE JUSCELINO	232,60	9,00	PAV	CA	50E
MA - 110	ENT. BR - 402 (P/ AXIXÁ) – ROSÁRIO	AXIXÁ	227,60	2,00	PAV	CA	50E
MA - 110	ENT. BR - 402 (P/ICATÚ)(P/MORROS) - ENT. BR - 402 (P/AXIXÁ)	MORROS	225,00	3,00	PAV	CA	99
MA - 201	POVOADO RIO SÃO JOAO - ENT. (ACESSO PAÇO DO LUMIAR)	PAÇO DO LUMIAR	12,10	5,00	PAV	AA	100E
MA - 201	ENT. MA - 204 (SÃO JOSÉ DOS ÍNDIOS) - ENT. (ACESSO PANAQUATIRA)	PANAQUATIRA	19,10	8,00	PAV	AA	100E
MA - 204	ENT. MA - 201 (SÃO JOSÉ DOS ÍNDIOS) - ENT. (ACESSO P/ PAÇO DO LUMIAR)	PAÇO DO LUMIAR	3,00	2,00	PAV	AA	50E
MA - 234	ENT. BR - 222/MA - 025/026 (CHAPADINHA) - ENT. BR - 222/ MA - 034(A) (ANAPURUS)	MATA ROMA	27,00	5,00	PAV	AA	682
MA - 234	ENT. BR - 222/ MA - 034(A) (PALESTINA) - ENT. BR - 222/ MA - 034(B) (P/BREJO)	BREJO	65,00	5,00	PAV	AA	682
MA - 245	ENT. BR - 316 - ENT. MA - 119(LAGO DA PEDRA)	BOM LUGAR	22,00	5,00	PAV	AA	690
MA - 336	ENT. BR - 135 (MIRANORTE) – JOSELÂNDIA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	17,00	3,00	PAV	AA	50E
BR - 010	ENT. MA-280 (GOV. EDSON LOBÃO) - ENT.MA-122 (IMPERATRIZ)	DAVINOPOLIS	258,60	9,00	PAV	AA	100E
BR - 135	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - ENT. MA - 132/270(COLINAS))	JATOBÁ	411,40	9,50	PAV	AA	50E
BR - 226	POVOADO MONTEVIDEO- ENT. BR-135(A)/MA-127(A)	SENADOR ALEXANDRE COSTA	148,10	8,00	PAV	AA	50E
BR - 226	POVOADO MONTEVIDEO - ENT. BR-135(A)/MA-127(A)	GOV. EUGÊNIO BARROS	171,10	9,00	PAV	AA	91
BR - 226	POVOADO MONTEVIDEL - ENT. BR-135(A)/MA-127(A)	GRAÇA ARANHA	187,10	9,00	PAV	AA	50E
BR - 226	ENT. BR - 135(B) (PRESIDENTE DUTRA) - ENT. MA -012/272 (BARRA DO CORDA)	TUNTUM	217,20	8,00	PAV	AA	50E
BR - 230	ENT. BR-135(A)/MA-364 (DOIS IRMÃOS) - ENT. MA-034 (SÃO JOÃO DOS PATOS)	SUCUPIRA DO RIACHÃO	80,30	9,00	PAV	AA	200
BR - 316	ENT. MA-318 (BOM JARDIM) - ENT. BR-222 (A)/MA-006(B)/320 (SANTA INÉS)	PINDARÉ MIRIM	260,90	9,00	PAV	AA	100

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS / ASSESSORIA ESPECIAL  
REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL EM NOVEMBRO/2013

SRE-2013

MUNICÍPIO	SRM APROVADO EM	PLANEJADA	REDE NÃO PAVIMENTADA				PAVIMENTADA			TOTAL
			LEITO NATURAL	EM OBRA DE IMPLANTAÇÃO	IMPLEMENTADA	EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO	SUBTOTAL	PISTA SIMPLES	EM OBRA DE DUPLICAÇÃO	
AÇAILANDIA			245,00		62,00		307,00			307,00
AFONSO CUNHA			117,00		30,00		147,00			147,00
ÁGUA DOCE DO MARANHÃO			92,00		23,00		115,00			115,00
ALCÂNTARA			146,00		36,00		182,00			182,00
ALDEIAS ALTAS			200,00		50,00		250,00			250,00
ALTAMIRA DO MARANHÃO			141,00		24,00		165,00			165,00
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO			118,00		30,00		148,00			148,00
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ			83,00		21,00		104,00			104,00
ALTO PARNAIBA			154,00		38,00		192,00			192,00
AMAPÁ DO MARANHÃO			10,00		5,00		15,00			15,00
AMARANTE DO MARANHÃO			267,00		67,00		334,00			334,00
ANAJATUBA			604,00		151,00		755,00			755,00
ANAPURUS			146,00		396,00		542,00			542,00
APICUM-AÇÚ			64,00		16,00		80,00			80,00
ARAGUANÁ			52,00		13,00		65,00			65,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

ARAIÓSES		370,00		90,00		460,00					460,00
ARAME		32,00		8,00		40,00					40,00
ARARI		190,00		27,00		217,00					217,00
AXIXÁ		54,00		13,00		67,00					67,00
BACABAL		209,00		52,00		261,00					261,00
BACABEIRA		22,00		5,00		27,00					27,00
BACURI		77,00		19,00		96,00					96,00
BACURITUBA		21,00		6,00		27,00					27,00
BALSAS		508,00		127,00		635,00					635,00
BARÃO DE GRAJAÚ		645,00		161,00		806,00					806,00
BARRA DO CORDA		239,00		58,00		297,00					297,00
BARREIRINHAS		35,00		91,00		126,00					126,00
BELA VISTA DO MARANHÃO		32,00		9,00		41,00					41,00
BELÁGUA		98,00		26,00		124,00					124,00
BENEDITO LEITE		247,00		64,00		311,00					311,00
BEQUIMÃO		121,00		31,00		152,00					152,00
BERNARDO DO MEARIM		154,00		40,00		194,00					194,00
BOA VISTA DO GURUPI		9,00		4,00		13,00					13,00
BOM JARDIM		110,00		28,00		138,00					138,00
BOM JESUS DAS SELVAS		115,00		29,00		144,00					144,00
BOM LUGAR		71,00		18,00		89,00					89,00
BREJO		207,00		52,00		259,00					259,00
BREJO DE AREIA		102,00		18,00		120,00					120,00
BURITI		230,00		70,00		300,00					300,00
BURITI BRAVO		199,00		50,00		249,00					249,00
BURITICUPU		109,00		28,00		137,00					137,00
BURITIRANA		117,00		35,00		152,00					152,00
CACHOEIRA GRANDE		108,00		28,00		136,00					136,00
CAJAPIÓ		29,00		7,00		36,00					36,00
CAJARI		88,00		22,00		110,00					110,00
CAMPESTRE DO MARANHÃO		34,00		9,00		43,00					43,00
CÂNDIDO MENDES		11,00		68,00		79,00					79,00
CANTANHEDE		101,00		26,00		127,00					127,00
CAPINZAL DO NORTE		124,00		31,00		155,00					155,00
CAROLINA		253,00		62,00		315,00					315,00
CARUTAPERA		30,00		8,00		38,00					38,00
CAXIAS		569,00		155,00		724,00					724,00
CEDRAL		53,00		12,00		65,00					65,00
CENTRAL DO MARANHÃO		91,00		23,00		114,00					114,00
CENTRO DO GUILHERME		24,00		11,00		35,00					35,00
CENTRO NOVO DO		189,00		88,00		277,00					277,00



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

DIRETORIA LEGISLATIVA							
MARANHÃO							
CHAPADINHA			592,00		150,00		742,00
CIDELÂNDIA			126,00		26,00		152,00
CODÓ			141,00		36,00		177,00
COELHO NETO			425,00		106,00		531,00
COLINAS			338,00		82,00		420,00
CONCEIÇÃO DO LAGO -AÇU			104,00		28,00		132,00
COROATÁ			572,00		141,00		713,00
CURURUPU			135,00		39,00		174,00
DAVINÓPOLIS			29,00		6,00		35,00
DOM PEDRO			235,00		60,00		295,00
DUQUE BACELAR			187,00		50,00		237,00
ESPERANTINÓPOLIS			59,00		15,00		74,00
ESTREITO			107,00		27,00		134,00
FEIRA NOVA DO MARANHÃO			113,00		28,00		141,00
FERNANDO FALCÃO			106,00		27,00		133,00
FORMOSA DA SERRA NEGRA			169,00		43,00		212,00
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS			113,00		28,00		141,00
FORTUNA			116,00		30,00		146,00
GODOFREDO VIANA			17,00		12,00		29,00
GONÇALVES DIAS			263,00		70,00		333,00
GOVERNADOR ARCHER			122,00		30,00		152,00
GOVERNADOR EDISON LOBÃO			53,00		11,00		64,00
GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS			154,00		43,00		197,00
GOVERNADOR LUIZ ROCHA			31,00		9,00		40,00
GOVERNADOR NEWTON BELLO			75,00		19,00		94,00
GOVERNADOR NUNES FREIRE			4,00		25,00		29,00
GRAÇA ARANHA			322,00		85,00		407,00
GRAJAU			152,00		39,00		191,00
GUIMARÃES			223,00		56,00		279,00
HUMBERTO DE CAMPOS			145,00		40,00		185,00
ICATU			102,00		20,00		122,00
IGARAPÉ DO MEIO			47,00		13,00		60,00
IGARAPÉ GRANDE			336,00		87,00		423,00
IMPERATRIZ			370,00		63,00		433,00
ITAIPAVA DO GRAJAU			66,00		17,00		83,00
ITAPECURU-MIRIM			166,00		42,00		208,00
ITINGA DO			42,00		8,00		50,00



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

MARANHÃO										
JATOBÁ			64,00		16,00		80,00			80,00
JENIPAPO DOS VIEIRAS			45,00		12,00		57,00			57,00
JOÃO LISBOA			161,00		48,00		209,00			209,00
JOSELÂNDIA			590,00		150,00		740,00			740,00
JUNCO DO MARANHÃO			12,00		6,00		18,00			18,00
LAGO DA PEDRA			115,00		29,00		144,00			144,00
LAGO DO JUNCO			65,00		18,00		83,00			83,00
LAGO DOS RODRIGUES			115,00		30,00		145,00			145,00
LAGO VERDE			126,00		32,00		158,00			158,00
LAGOA DO MATO			122,00		32,00		154,00			154,00
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO			52,00		13,00		65,00			65,00
LAJEADO NOVO			103,00		26,00		129,00			129,00
LIMA CAMPOS			204,00		52,00		256,00			256,00
LORETO			453,00		115,00		568,00			568,00
LUIS DOMINGUES			7,00		5,00		12,00			12,00
MAGALHÃES DE ALMEIDA			423,00		105,00		528,00			528,00
MARACAÇUMÉ			14,00		7,00		21,00			21,00
MARAJÁ DO SENA			148,00		38,00		186,00			186,00
MARANHÃOZINHO			6,00		38,00		44,00			44,00
MATA ROMA			124,00		32,00		156,00			156,00
MATINHA			248,00		63,00		311,00			311,00
MATÕES			376,00		100,00		476,00			476,00
MATÕES DO NORTE			99,00		25,00		124,00			124,00
MILAGRES DO MARANHÃO			129,00		32,00		161,00			161,00
MIRADOR			585,00		150,00		735,00			735,00
MIRANDA DO NORTE			51,00		13,00		64,00			64,00
MIRINZAL			170,00		42,00		212,00			212,00
MONÇÃO			314,00		80,00		394,00			394,00
MONTES ALTOS			132,00		33,00		165,00			165,00
MORROS			262,00		65,00		327,00			327,00
NINA RODRIGUES			73,00		20,00		93,00			93,00
NOVA COLINAS			51,00		12,00		63,00			63,00
NOVA IORQUE			184,00		46,00		230,00			230,00
NOVA OLINDA DO MARANHÃO			13,00		2,00		15,00			15,00
OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS			124,00		31,00		155,00			155,00
OLINDA NOVA DO MARANHÃO			59,00		15,00		74,00			74,00
PAÇO DO LUMIAR			66,00		17,00		83,00			83,00
PALMEIRÂNDIA			99,00		30,00		129,00			129,00
PARAIBANO			415,00		104,00		519,00			519,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

PARNARAMA		354,00		95,00		449,00					449,00
PASSAGEM FRANCA		129,00		33,00		162,00					162,00
PASTOS BONS		366,00		93,00		459,00					459,00
PAULINO NEVES		25,00		14,00		39,00					39,00
PAULO RAMOS		167,00		42,00		209,00					209,00
PEDREIRAS		111,00		28,00		139,00					139,00
PEDRO DO ROSÁRIO		184,00		42,00		226,00					226,00
PENALVA		220,00		55,00		275,00					275,00
PERI-MIRIM		93,00		24,00		117,00					117,00
PERITORÓ		481,00		118,00		599,00					599,00
PINDARE-MIRIM		50,00		12,00		62,00					62,00
PINHEIRO		154,00		35,00		189,00					189,00
PIO XII		117,00		30,00		147,00					147,00
PIRAPemas		227,00		56,00		283,00					283,00
POÇÃO DE PEDRAS		144,00		40,00		184,00					184,00
PORTO FRANCO		79,00		21,00		100,00					100,00
PORTO RICO DO MARANHÃO		46,00		11,00		57,00					57,00
PRESIDENTE DUTRA		244,00		62,00		306,00					306,00
PRESIDENTE JUSCELINO		150,00		38,00		188,00					188,00
PRESIDENTE MÉDICI		2,00		1,00		3,00					3,00
PRESIDENTE SARNEY		76,00		17,00		93,00					93,00
PRESIDENTE VARGAS		83,00		22,00		105,00					105,00
PRIMEIRA CRUZ		125,00		32,00		157,00					157,00
RAPÔSA		32,00		8,00		40,00					40,00
RIACHÃO		489,00		121,00		610,00					610,00
RBAMAR FIQUENE		88,00		22,00		110,00					110,00
ROSÁRIO		24,00		5,00		29,00					29,00
SAMBAÍBA		299,00		140,00		439,00					439,00
SANTA FILOMENA DO MARANHÃO		54,00		14,00		68,00					68,00
SANTA HELENA		184,00		50,00		234,00					234,00
SANTA INÊS		185,00		46,00		231,00					231,00
SANTA LUZIA		212,00		55,00		267,00					267,00
SANTA LUZIA DO PARUÁ		8,00		2,00		10,00					10,00
SANTA QUITERIA DO MARANHÃO		212,00		54,00		266,00					266,00
SANTA RITA		84,00		25,00		109,00					109,00
SANTANA DO MARANHÃO		186,00		47,00		233,00					233,00
SANTO AMARO DO MARANHÃO		147,00		37,00		184,00					184,00
SANTO ANTONIO DOS LOPES		149,00		34,00		183,00					183,00
SÃO BENEDITO DO		211,00		53,00		264,00					264,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

RIO PRETO													
SÃO BENTO			368,00		100,00			468,00					468,00
SÃO BERNARDO			171,00		43,00			214,00					214,00
SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO			80,00		20,00			100,00					100,00
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO			109,00		31,00			140,00					140,00
SÃO FELIX DE BALSAS			331,00		95,00			426,00					426,00
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO			130,00		26,00			156,00					156,00
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO			422,00		115,00			537,00					537,00
SÃO JOÃO BATISTA			181,00		47,00			228,00					228,00
SÃO JOÃO DO CARÚ			40,00		10,00			50,00					50,00
SÃO JOÃO DO PARAÍSO			115,00		30,00			145,00					145,00
SÃO JOÃO DO SÓTER			157,00		43,00			200,00					200,00
SÃO JOÃO DOS PATOS			157,00		44,00			201,00					201,00
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR			73,00		20,00			93,00					93,00
SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS			112,00		28,00			140,00					140,00
SÃO LUÍS			150,00		50,00			200,00					200,00
SÃO LUIZ GONZAGA DO MARANHÃO			370,00		93,00			463,00					463,00
SÃO MATEUS DO MARANHÃO			143,00		36,00			179,00					179,00
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA			62,00		13,00			75,00					75,00
SÃO PEDRO DOS CRENTES			39,00		10,00			49,00					49,00
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS			244,00		90,00			334,00					334,00
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA			35,00		9,00			44,00					44,00
SÃO ROBERTO			28,00		7,00			35,00					35,00
SÃO VICENTE FERRER			102,00		28,00			130,00					130,00
SATUBINHA			87,00		22,00			109,00					109,00
SENADOR ALEXANDRE COSTA			81,00		22,00			103,00					103,00
SENADOR LA ROCQUE			107,00		32,00			139,00					139,00
SERRANO DO MARANHÃO			175,00		51,00			226,00					226,00
SÍTIO NOVO			211,00		55,00			266,00					266,00
SUCUPIRA DO NORTE			188,00		45,00			233,00					233,00
SUCUPIRA DO			59,00		16,00			75,00					75,00



**ESTADO DO MARANHÃO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
INSTALADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1835  
DIRETORIA LEGISLATIVA**

RIACHÃO												
TASSO FRAGOSO			61,00		15,00			76,00				76,00
TIMBIRAS			10,00		15,00			25,00				25,00
TIMON			294,00		75,00			369,00				369,00
TRIZIDELA DO VALE			86,00		22,00			108,00				108,00
TUFILÂNDIA			57,00		15,00			72,00				72,00
TUNTUM			475,00		124,00			599,00				599,00
TURIAÇU			10,00		3,00			13,00				13,00
TURILÂNDIA			8,00		2,00			10,00				10,00
TUTÓIA			221,00		59,00			280,00				280,00
URBANO SANTOS			237,00		64,00			301,00				301,00
VARGEM GRANDE			553,00		150,00			703,00				703,00
VIANA			257,00		64,00			321,00				321,00
VILA NOVA DOS MARTÍRIOS			102,00		21,00			123,00				123,00
VITÓRIA DO MEARIM			91,00		25,00			116,00				116,00
VITORINO FREIRE			234,00		60,00			294,00				294,00
ZÉ DOCA			155,00		40,00			195,00				195,00
<b>TOTAL</b>			<b>34.791,00</b>		<b>9.585,00</b>			<b>44.376,00</b>				<b>44.376,00</b>

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS RODOVIÁRIAS / ASSESSORIA ESPECIAL

REDE RODOVIÁRIA ESTADUAL E MUNICIPAL – EXTENSÕES TOTAIS EM NOVEMBRO/2013

S RE – 2013

SITUAÇÃO REDE	PLANEJADA	REDE NÃO PAVIMENTADA					PAVIMENTADA				TOTAL
		LEITO NATURAL	EM OBRA DE IMPLEMENTAÇÃO	IMPLEMENTADA	EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO	SUBTOTAL	PISTA SIMPLES	EM OBRA DE DUPLICAÇÃO	PISTA DUPLA	SUBTOTAL	
ESTADUAL COINCIDENTE (A)	0,00	62,00	0,00	64,00	0,00	126,0	458,70	0,00	0,00	458,70	584,70
ESTADUAL (B)	2.570,64	208,00	0,00	2.295,00	450,34	2.953,3	4.317,60	0,00	33,70	4.351,30	9.875,28
ACESSOS, ANÉIS, CONTORNOS E ARCOS STADUAIS (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	149,70	0,00	0,00	149,70	149,70
SUBTOTAL (A+B+C)	2.570,64	270,00	0,00	2.359,00	450,34	3.079,34	4.926,00	0,00	33,70	4.959,70	10.609,68
MUNICIPAL (D)	0,00	34.791,00		9.585,00		44.376,00	6,00	0,00	0,00	6,00	44.382,00
<b>TOTAL (A+...+D)</b>	<b>2.570,64</b>	<b>35.061,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.944,00</b>	<b>450,34</b>	<b>47.455,34</b>	<b>4.932,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33,70</b>	<b>4.965,70</b>	<b>54.991,68</b>